



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **001217-0200/21-7**

Gabinete: **Daniela Zago da Cunda**

Data de abertura: **08 de janeiro de 2021**

Matéria: **Contas Ordinárias**

Órgão: **CM DE SANTA MARIA - 56901**

Interessado(s): **Joao Ricardo Baptista Vargas**
Paulo Ricardo Siqueira Pedroso



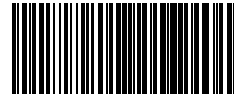
Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001217-0200/21-7
Órgão: CM de Santa Maria
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: Gab. Daniela Zago da Cunda
Exercício: 2021

Distribuído em 19 de Janeiro de 2021.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Legislativo



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

nr: 1415

compl:

Telefone: (55) 3220-7274

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

Número do CRC: 085370

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (55)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00



12101030254813433

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/01/2021

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	2.614.019,87
Liquidado	1.629.862,18
Pago	1.236.021,26
SALDO A LIQUIDAR	984.157,69
SALDO A PAGAR	393.840,92

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	262.164,97
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	26.237,24

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	2.040.330,16D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.799.820,66D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	861.246,26C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.604.087,50D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.978,51D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	172.847,90D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	60.674,85D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	71,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	3.045.355,35C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	29.974.019,87D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29D	196.392,29D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	29.974.019,87C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29C	196.392,29C
ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74D	1.943.406,02D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65D	60.428.743,09D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	2.000,00D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74C	1.943.406,02C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65C	60.428.743,09C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	2.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.218,69D	5.636,28D
Bancos Conta Movimento	14.080,78D	0,00
Bancos Conta Aplicação	620.171,11D	1.897.693,08D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	637.470,58D	1.903.329,36D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	637.470,58D	1.903.329,36D
--------------	--------------------	----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.283.522,31	3.257.993,08	2.838.527,29
2º Bimestre	2.864.316,51	3.066.547,78	3.104.471,50
3º Bimestre	3.252.695,10	3.056.265,01	3.130.555,85
4º Bimestre	3.146.475,34	3.405.157,05	3.313.068,69
5º Bimestre	3.005.696,75	3.161.402,10	3.168.236,70
6º Bimestre	4.095.315,40	4.678.933,39	4.897.738,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES
--	-------------------------------



12101030254813433

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/01/2021

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	9.353.545,49	8.087.686,71
Demais Contas	172.385.625,81	173.651.484,59
Totais	181.739.171,30	181.739.171,30
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.280

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 282123

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,867%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 7,692%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 33,654%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 1/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não incluída na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 1/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não incluída na folha de pagamento)

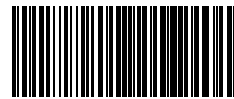
Justificativa: No mês de janeiro de 2021 não houve emissão de empenho de indenização não incluída na folha de pagamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	https://www.camara-sm.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



12101030254813433

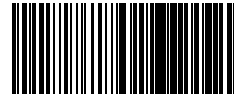


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 19 de Fevereiro de 2021

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 28/02/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

nr: 1415

compl:

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Telefone: (55) 3220-7274

Número do CRC: 085370

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Responsável: RAFAEL SEBBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29C	196.392,29C
ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74D	1.943.406,02D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65D	63.764.222,60D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	2.000,00D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74C	1.943.406,02C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65C	63.764.222,60C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	2.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.218,69D	5.636,28D
Bancos Conta Movimento	14.080,78D	0,00
Bancos Conta Aplicação	620.171,11D	3.375.980,84D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	637.470,58D	3.381.617,12D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	637.470,58D	3.381.617,12D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.283.522,31	3.257.993,08	2.838.527,29
2º Bimestre	2.864.316,51	3.066.547,78	3.104.471,50
3º Bimestre	3.252.695,10	3.056.265,01	3.130.555,85
4º Bimestre	3.146.475,34	3.405.157,05	3.313.068,69
5º Bimestre	3.005.696,75	3.161.402,10	3.168.236,70
6º Bimestre	4.095.315,40	4.678.933,39	4.897.738,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES
--	------------------------



12101033109622893

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 28/02/2021

Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	18.372.122,06	15.627.975,52
Demais Contas	207.906.393,08	210.650.539,62
Totais	226.278.515,14	226.278.515,14
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		6.024

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 282123

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,835%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 8,485%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,242%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 2/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 1 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 2/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: No mês de fevereiro de 2021 não houve emissão de empenho de indenização não incluída na folha de pagamento.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	https://www.camara-sm.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



12101033109622893

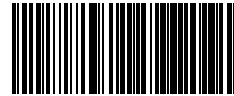


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 11 de Março de 2021

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: ROSELAINE SONEGO BONALDO

nr: 1415

compl:

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Telefone: (55) 3220-7274

Número do CRC: 56873

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000512

Responsável: RAFAEL SEBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29C	196.392,29C
ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74D	2.149.747,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65D	66.868.959,97D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	2.000,00D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74C	2.149.747,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65C	66.868.959,97C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	2.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.218,69D	5.636,28D
Bancos Conta Movimento	14.080,78D	0,00
Bancos Conta Aplicação	620.171,11D	4.662.202,13D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	637.470,58D	4.667.838,41D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	637.470,58D	4.667.838,41D

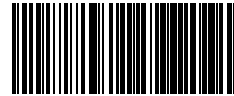
2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.283.522,31	3.257.993,08	2.838.527,29
2º Bimestre	2.864.316,51	3.066.547,78	3.104.471,50
3º Bimestre	3.252.695,10	3.056.265,01	3.130.555,85
4º Bimestre	3.146.475,34	3.405.157,05	3.313.068,69
5º Bimestre	3.005.696,75	3.161.402,10	3.168.236,70
6º Bimestre	4.095.315,40	4.678.933,39	4.897.738,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES
--	------------------------



Especificações	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	27.301.099,48	23.270.731,65
Demais Contas	247.389.688,86	251.420.056,69
Totais	274.690.788,34	274.690.788,34
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		8.680

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 282123

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13° subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,634%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 3 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 6,393%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,721%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

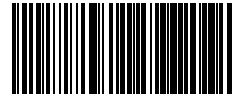
Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: No mês de março 2021 não houve emissão de empenho de indenização não incluído na folha de pagamentos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	http://177.36.40.242/PRONIMTB/



Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



22101032645342142

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 09 de Abril de 2021

ROSELAINÉ SONEGO BONALDO
Contabilista

JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTA MARIA
1º Quadrimestre



Nome da Entidade: CM DE SANTA MARIA
CNPJ: 89250708000104
ORGÃO Nº: 56901
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	
Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	630.610.282,90

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	14.835.685,88	2,35 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTA MARIA
1º Quadrimestre



22103020278203544



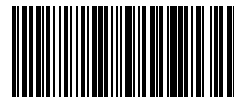
21.0.0.3
25/05/2021
08:48:22
Pág.: 2/2

SANTA MARIA, 25 de Maio de 2021 .

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

ROSELAINÉ SONEGO BONALDO
Responsável pela Administração Financeira

CLAIRTON RODRIGUES DA MOTTA
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 30/04/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: ROSELAINE SONEGO BONALDO

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 1415 compl:

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Telefone: (55) 3220-7274

Número do CRC: 56873

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000512

Responsável: RAFAEL SEBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	7.104.458,50
Liquidado	6.219.268,65
Pago	5.811.271,72
SALDO A LIQUIDAR	885.189,85
SALDO A PAGAR	407.996,93

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	6.053.310,41D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.672.193,05D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.101.580,35C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.116.818,29D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	16.018,52D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	628.969,15D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	243.061,40D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	71,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	11.854.652,50C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	36.508.676,40	31.211.156,32
Demais Contas	287.183.016,64	292.480.536,72
Totais	323.691.693,04	323.691.693,04
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		12.100

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/20

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,31%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 5 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 8,754%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,478%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo -§ 2º do art. 55 da LRF



22101020278203544

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 30/04/2021

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Quadrimestre	Mural	25/05/2021	Mural ofical da Câmara
	Jornal	25/05/2021	Jornal Diário de Santa Maria
	Internet	25/05/2021	https://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/conteudo/transparencia/Relatorio-de-Gestao-Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	http://177.36.40.242/PRONIMTB/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	630.610.282,90
--	----------------

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/05/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.422.314,98	98.201,61	11.520.516,59
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	30.025,91	0,00	30.025,91
3190940103000000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	138.502,67	0,00	138.502,67
3191139901000000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	858.816,84	0,00	858.816,84
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		10.394.969,56	98.201,61	10.493.171,17

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Anterior	835.047,41	0,00	835.047,41
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		835.047,41	0,00	835.047,41

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	9.559.922,15	98.201,61	9.658.123,76
--	--------------	-----------	--------------

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/04/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.090.398,61	204.754,24	5.295.152,85
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190940103000000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZADOS	117.590,73	0,00	117.590,73
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		4.972.807,88	204.754,24	5.177.562,12

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	4.972.807,88	204.754,24	5.177.562,12
---------------------------------------	--------------	------------	--------------

Total da Despesa com Pessoal	14.532.730,03	302.955,85	14.835.685,88
------------------------------	---------------	------------	---------------

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.



5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: a) O valor de R\$ 98.201,61 adicionado à despesa de pessoal do período de maio a dezembro de 2020 refere-se à soma de R\$ 149.154,13 (despesa com inativos lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.01), mais R\$ 34.211,90 (despesa com adidos lançada na conta 3.5.1.1.2.02.01.01), diminuída de R\$ 85.164,72 (restituição de despesa com servidor cedido). b) O valor de R\$ 204.754,24 adicionado à despesa de pessoal do período de janeiro a abril de 2021 refere-se à soma de R\$ 65.128,16 (despesa com inativos lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.01), mais R\$ 15.762,56 (despesa com adidos lançada na conta 3.5.1.1.2.02.01.01), mais R\$ 162.170,68 (despesa com pensionistas lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.03) e diminuída de R\$ 38.307,16 (restituição de despesa com servidor cedido).

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 25 de Maio de 2021

ROSELAINÉ SONEGO BONALDO
Contabilista

JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



12105022123617297

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

25/05/2021
11:33:21
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SANTA MARIA

CNPJ: 89250708000104

ORGÃO Nº: 56901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 22103020278203544 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 4409

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 05/02/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 5849

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 28/02/2014

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
50169041034	Clairton Rodrigues da Motta	Superintendente de Controle Interno	pmsm.controleinterno@gmail.com	(55) 3921-7058

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
56703368015	Alessandra Dauvel Sulzbach
80133916049	Fabiana Comassetto Copette
80410979015	Carine Brisola
91214750087	Marcileni Basso da Silveira
1841549010	Camila Faccin Moro
1128021099	Joice Melo Dias
57513066000	Carla Mari Carlotto de Oliveira

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Quadrimestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: A publicação do RGF 1º quadrimestre de 2021 relativo ao mural, relativo ao jornal e relativa à internet, foi realizada no mesmo dia, sendo dia 25/05/2021.

18 - Despesa com Pessoal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



12105022123617297



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

25/05/2021

11:33:21

Pág.: 2/3

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Quadrimestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Quadrimestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



12105022123617297



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

25/05/2021

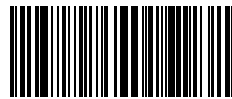
11:33:21

Pág.: 3/3

CM DE SANTA MARIA, 25/05/2021

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Clairton Rodrigues da Motta
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

nr: 1415

compl:

Telefone: (55) 3220-7274

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Número do CRC: 085370

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Responsável: RAFAEL SEBBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00



32101030650162288

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/05/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	8.619.475,13
Liquidado	7.855.575,28
Pago	7.421.750,71
SALDO A LIQUIDAR	763.899,85
SALDO A PAGAR	433.824,57

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	7.315.754,13D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.629.758,73D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.236.481,06C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.691.578,85D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.532,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	788.071,61D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	303.736,25D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	71,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	14.736.813,08C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00



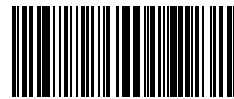
	Saldo Inicial	Saldo Final
ORCAMENTO APROVADO	0,00	35.979.475,13D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29D	196.392,29D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	35.979.475,13C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29C	196.392,29C
ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74D	2.252.945,79D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65D	73.135.771,47D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	5.609,75D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74C	2.252.945,79C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65C	73.135.771,47C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	5.609,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.218,69D	5.636,28D
Bancos Conta Movimento	14.080,78D	0,00
Bancos Conta Aplicação	620.171,11D	7.140.511,79D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	637.470,58D	7.146.148,07D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	637.470,58D	7.146.148,07D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.283.522,31	3.257.993,08	2.838.527,29
2º Bimestre	2.864.316,51	3.066.547,78	3.104.471,50
3º Bimestre	3.252.695,10	3.056.265,01	3.130.555,85
4º Bimestre	3.146.475,34	3.405.157,05	3.313.068,69
5º Bimestre	3.005.696,75	3.161.402,10	3.168.236,70
6º Bimestre	4.095.315,40	4.678.933,39	4.897.738,02



32101030650162288

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	44.698.424,60	38.189.747,11
Demais Contas	328.330.401,47	334.839.078,96
Totais	373.028.826,07	373.028.826,07
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		15.314

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Maio	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

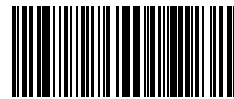
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,928%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 7 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 10,298%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,653%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: No mês de maio de 2021 não houve emissão de empenho de indenização não incluída na folha de pagamento.



5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	https://www.camara-sm.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 18 de Junho de 2021

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

nr: 1415

compl:

Telefone: (55) 3220-7274

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

Número do CRC: 085370

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (55)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL**VALOR**

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	10.140.598,07
Liquidado	9.460.101,64
Pago	9.028.970,66
SALDO A LIQUIDAR	680.496,43
SALDO A PAGAR	431.130,98

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

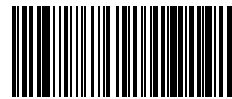
Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumen por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	7.273.065,50D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.587.351,80D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.339.029,86C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.249.701,05D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.532,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	986.920,28D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	364.427,90D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	71,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	16.366.831,24C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00



32101033652240151

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 30/06/2021

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	49.277.447,05	43.133.378,33
Demais Contas	365.859.920,75	372.003.989,47
Totais	415.137.367,80	415.137.367,80
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		19.240

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Maio	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Junho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

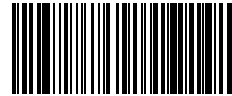
4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,511%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 8 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 13,607%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 9,935%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	https://www.camara-sm.rs.gov.br/



Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



32101033652240151



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 14 de Julho de 2021

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 31/07/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 1415

compl:

Telefone: (55) 3220-7274

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Número do CRC: 085370

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Responsável: RAFAEL SEBBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL**VALOR**

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	11.862.690,92
Liquidado	11.112.531,19
Pago	10.682.507,75
SALDO A LIQUIDAR	750.159,73
SALDO A PAGAR	430.023,44

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumen por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	7.206.244,79D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.538.329,95D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.471.320,88C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.890.194,20D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.532,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.170.831,84D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	431.950,97D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	71,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	18.010.625,44C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	55.029.939,47	48.951.931,29
Demais Contas	400.596.398,39	406.674.406,57
Totais	455.626.337,86	455.626.337,86
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		22.776

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Maio	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Junho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Julho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,486%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 11 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 15,118%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,925%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal



5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	https://www.camara-sm.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/09/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

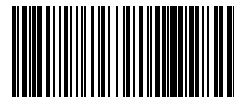
CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------



5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/08/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo



Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



42101033696738170



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 19 de Agosto de 2021

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTA MARIA
2º Quadrimestre



21.0.0.9
27/09/2021
11:21:52
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE SANTA MARIA
CNPJ: 89250708000104
ORGÃO Nº: 56901
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	
Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	666.121.201,53

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea “a” do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	15.949.948,95	2,39 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea “a” do Inciso III do art. 20		6,00 %



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTA MARIA
2º Quadrimestre



42103020067026425



21.0.0.9
27/09/2021
11:21:52
Pág.: 2/2

SANTA MARIA, 27 de Setembro de 2021 .

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

ROSELAINÉ SONEGO BONALDO
Responsável pela Administração Financeira

CLAIRTON RODRIGUES DA MOTTA
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



22105020696688205

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
	30/09/2021 08:30:27 3.0.1.4 Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SANTA MARIA

CNPJ: 89250708000104

ORGÃO Nº: 56901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 42103020067026425 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 4409

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 05/02/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 5849

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 28/02/2014

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
50169041034	Clairton Rodrigues da Motta	Superintendente de Controle Interno	pmsm.controleinterno@gmail.com	(55) 3921-7058

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
56703368015	Alessandra Dauvel Sulzbach
80133916049	Fabiana Comassetto Copette
80410979015	Carine Brisola
91214750087	Marcileni Basso da Silveira
1841549010	Camila Faccin Moro
1128021099	Joice Melo Dias
57513066000	Carla Mari Carlotto de Oliveira
97592900068	Andreia Machado dos Santos

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Quadrimestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



22105020696688205



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

30/09/2021

08:30:27

Pág.: 2/3

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Quadrimestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Quadrimestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



3.0.1.4

30/09/2021
08:30:27
Pág.: 3/3

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

Página
58

Processo
01217-0200/21-7

CM DE SANTA MARIA, 30/09/2021

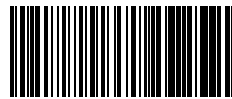
JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Clairton Rodrigues da Motta
Responsável pelo Controle Interno

Página da
peça
3

Peça
3831644

DOCUMENTO
PÚBLICO



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 31/08/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 1415 compl:

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Telefone: (55) 3220-7274

Número do CRC: 085370

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000512

Responsável: RAFAEL SEBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: cadastro@govbr.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

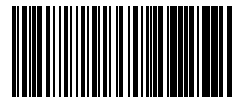
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL**VALOR**

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	13.343.021,71
Liquidado	12.736.215,24
Pago	12.323.886,22
SALDO A LIQUIDAR	606.806,47
SALDO A PAGAR	412.329,02

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumen por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	6.624.142,85D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.510.512,92D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.552.310,09C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.455.302,92D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	31.855,53D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.357.918,69D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	492.659,42D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	71,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	19.145.944,27C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	59.482.961,93	53.976.902,27
Demais Contas	433.795.881,40	439.301.941,06
Totais	493.278.843,33	493.278.843,33
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		25.970

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Maio	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Junho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Julho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Agosto	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,507%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 11 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 14,992%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,612%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural	25/05/2021	Mural Oficial da Câmara
	Jornal	25/05/2021	Jornal Diário de Santa Maria
	Internet	25/05/2021	https://www.camara-sm.rs.gov.br/
2º Quadrimestre	Mural	24/09/2021	Mural Oficial da Câmara
	Jornal	25/09/2021	Jornal Diário de Santa Maria
	Internet	24/09/2021	https://www.camara-sm.rs.gov.br/

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	https://www.camara-sm.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	666.121.201,53
--	----------------

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/09/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.398.378,05	56.811,18	6.455.189,23
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	16.918,19	0,00	16.918,19
3190940103000000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	82.463,08	0,00	82.463,08
3191139901000000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	476.295,90	0,00	476.295,90
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		5.822.700,88	56.811,18	5.879.512,06

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Anterior	461.011,69	0,00	461.011,69
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		461.011,69	0,00	461.011,69



42101020067026425

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/08/2021

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	5.361.689,19	56.811,18	5.418.500,37
--	--------------	-----------	--------------

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/08/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.261.281,94	405.759,26	10.667.041,20
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALARIO INDENIZADOS	135.592,62	0,00	135.592,62
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		10.125.689,32	405.759,26	10.531.448,58

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		10.125.689,32	405.759,26	10.531.448,58
Total da Despesa com Pessoal		15.487.378,51	462.570,44	15.949.948,95

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: a) O valor de R\$ 56.811,18 adicionado à despesa de pessoal do período de setembro a dezembro de 2020 refere-se à soma de R\$ 81.410,20 (despesa com inativos lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.01), mais R\$ 18.754,28 (despesa com adidos lançada na conta 3.5.1.1.2.02.01.01), diminuída de R\$ 43.353,30 (restituição de despesa com servidor cedido). b) O valor de R\$ 405.759,26 adicionado à despesa de pessoal do período de janeiro a agosto de 2021 refere-se à soma de R\$ 130.256,32 (despesa com inativos lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.01), mais R\$ 31.280,12 (despesa com adidos lançada na conta 3.5.1.1.2.02.01.01), mais R\$ 324.341,36 (despesa com pensionistas lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.03), diminuída de R\$ 80.118,54 (restituição de despesa com servidor cedido).

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

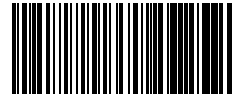
Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.



42101020067026425



27/09/2021 - 11:21:52

Nada a declarar.



42101020067026425

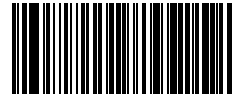


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 27 de Setembro de 2021

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Legislativo



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

nr: 1415

compl:

Telefone: (55) 3220-7274

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

Número do CRC: 085370

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000512

Telefone: (55)21182200

Responsável: RAFAEL SEBEN

E-Mail: cadastro@govbr.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00



52101031505733959

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 30/09/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	27.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	14.988.979,68
Liquidado	14.345.431,52
Pago	13.916.188,34
SALDO A LIQUIDAR	643.548,16
SALDO A PAGAR	429.243,18

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	6.115.625,69D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.470.229,50D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.670.238,55C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.004.280,21D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	49.617,26D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.534.856,66D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	549.484,13D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	71,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	20.279.693,08C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	23,85C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00



52101031505733959

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 30/09/2021

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	64.686.205,21	59.692.838,49
Demais Contas	469.627.657,81	474.621.024,53
Totais	534.313.863,02	534.313.863,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		29.590

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

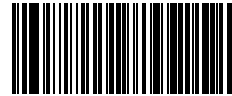
Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Maio	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Junho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Julho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Agosto	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Setembro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,515%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 14 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 15,716%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,762%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	https://www.camara-sm.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 19 de Outubro de 2021

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: ROSELAINE SONEGO BONALDO

nr: 1415 compl:

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Telefone: (55) 3220-7274

Número do CRC: 56873

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000512

Responsável: RAFAEL SEBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: cadastro@govbr.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	31.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.031.000,00
Transferências	0,00



52101031358497820

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/10/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	24.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	16.534.202,65
Liquidado	16.136.590,95
Pago	15.694.405,37
SALDO A LIQUIDAR	397.611,70
SALDO A PAGAR	442.185,58

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	31.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	31.000,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	3.000.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	4.412.331,03D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.556.080,97D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.782.468,80C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.616.661,06D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	61.538,55D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.714.348,32D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	614.009,12D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	284,79D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	20.418.551,43C



52101031358497820

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/10/2021

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	23,85C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	40.894.202,65D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29D	196.392,29D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	40.894.202,65C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29C	196.392,29C
ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74D	2.912.913,56D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65D	77.590.299,64D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	40.568,70D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74C	2.912.913,56C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65C	77.590.299,64C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	40.568,70C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.218,69D	3.266,28D
Bancos Conta Movimento	14.080,78D	0,00
Bancos Conta Aplicação	620.171,11D	3.930.318,46D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	637.470,58D	3.933.584,74D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	637.470,58D	3.933.584,74D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.283.522,31	3.257.993,08	2.838.527,29
2º Bimestre	2.864.316,51	3.066.547,78	3.104.471,50
3º Bimestre	3.252.695,10	3.056.265,01	3.130.555,85
4º Bimestre	3.146.475,34	3.405.157,05	3.313.068,69
5º Bimestre	3.005.696,75	3.161.402,10	3.168.236,70



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
6º Bimestre	4.095.315,40	4.678.933,39	4.897.738,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	68.150.679,85	64.854.565,69
Demais Contas	513.352.362,13	516.648.476,29
Totais	581.503.041,98	581.503.041,98
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		33.102

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

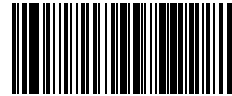
3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Mai	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Junho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Julho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Agosto	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Setembro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Outubro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,445%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 15 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 16,129%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 9,181%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 7 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	http://177.36.40.242/pronimtb/

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 11 de Novembro de 2021

ROSELAINE SONEGO BONALDO
Contabilista

JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS

Contabilista: ROSELAINE SONEGO BONALDO

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 1415 compl:

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Telefone: (55) 3220-7274

Número do CRC: 56873

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000512

Responsável: RAFAEL SEBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: cadastro@govbr.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	31.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.031.000,00
Transferências	0,00



62101030907810050

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 30/11/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	24.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	18.065.713,64
Liquidado	17.790.170,98
Pago	17.352.909,36
SALDO A LIQUIDAR	275.542,66
SALDO A PAGAR	437.261,62

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	289.371,14
Liquidado	288.402,21
Pago	288.402,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	31.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	31.000,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	3.000.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	3.916.669,62D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.517.235,49D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	1.877.728,50C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.176.325,16D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	86.334,53D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.928.020,33D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	674.683,97D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	385,51D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	21.647.692,50C



	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	23,85C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	42.425.713,64D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29D	196.392,29D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	42.425.713,64C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	196.392,29C	196.392,29C
ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74D	2.912.913,56D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65D	79.102.851,68D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	54.364,15D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	1.909.471,74C	2.912.913,56C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	638.515,65C	79.102.851,68C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	54.364,15C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	3.218,69D	3.206,28D
Bancos Conta Movimento	14.080,78D	0,00
Bancos Conta Aplicação	620.171,11D	3.440.084,54D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	637.470,58D	3.443.290,82D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	637.470,58D	3.443.290,82D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.283.522,31	3.257.993,08	2.838.527,29
2º Bimestre	2.864.316,51	3.066.547,78	3.104.471,50
3º Bimestre	3.252.695,10	3.056.265,01	3.130.555,85
4º Bimestre	3.146.475,34	3.405.157,05	3.313.068,69
5º Bimestre	3.005.696,75	3.161.402,10	3.168.236,70



62101030907810050

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 30/11/2021

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
6º Bimestre	4.095.315,40	4.678.933,39	4.897.738,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	73.051.875,34	70.246.055,10
Demais Contas	550.191.439,40	552.997.259,64
Totais	623.243.314,74	623.243.314,74
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		36.902

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Mai	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Junho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Julho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Agosto	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Setembro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Outubro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Novembro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,831%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 16 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	17,329% O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 9,161%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 7 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	http://177.36.40.242/pronimtb/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00



Total da Despesa com Pessoal 0,00 0,00 0,00

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior			
Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão
TOTAL		0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual			
Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão
TOTAL		0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual	
		Valor Contábil	Adição/Exclusão

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual	
		Valor Contábil	Adição/Exclusão

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE			
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão
DEDUÇÕES			
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL			
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			



62101030907810050

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 30/11/2021

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00



62101030907810050

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente

Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



62101030907810050



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 06 de Dezembro de 2021

ROSELAINÉ SONEGO BONALDO
Contabilista

JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 89250708000104

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Câmara: CM DE SANTA MARIA

Logradouro: Rua Vale Machado

HomePage: www.camara-sm.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: VALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Contabilista: ROSELAINE SONEGO BONALDO

Tipo de entrega: Quadrimestral

nr: 1415 compl:

E-Mail: secgeral@camara-sm.rs.gov.br

Telefone: (55) 3220-7274

Número do CRC: 56873

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000512

Responsável: RAFAEL SEBEN

Telefone: (55)21182200

E-Mail: cadastro@govbr.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	27.360.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	31.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.031.000,00
Transferências	0,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	24.360.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	20.683.493,67
Liquidado	20.668.552,17
Pago	20.497.149,83
SALDO A LIQUIDAR	14.941,50
SALDO A PAGAR	171.402,34

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	289.081,14
Liquidado	288.112,21
Pago	288.112,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	968,93
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	31.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	31.000,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	3.000.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	779.514,72D	784.274,23D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.842.865,43D	5.475.643,05D
PASSIVO CIRCULANTE	848.460,39C	839.559,43C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	5.773.919,76C	5.774.209,76C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.796.619,92D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	103.107,02D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.130.692,32D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.195.687,59D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	385,51D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	21.872.616,60C



62101132644111058

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
6º Bimestre	4.095.315,40	4.678.933,39	4.897.738,02

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	84.681.170,11	84.665.146,85
Demais Contas	901.759.269,47	901.775.292,73
Totais	986.440.439,58	986.440.439,58
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		41.812

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 283677

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 6473/2020

Número de Vereadores: 21

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 50,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Fevereiro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Março	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Abril	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Mai	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Junho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Julho	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Agosto	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Setembro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Outubro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Novembro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
Dezembro	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	12.661,12	10.297,64	0,00

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011740000000	SUBSIDIOS	2.628.168,36	218.386,62	2.846.554,98
319013020300000	INSS - AGENTES POLITICOS	597.197,80	0,00	597.197,80
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		3.225.366,16	218.386,62	3.443.752,78



Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		3.225.366,16	218.386,62	3.443.752,78

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	664.953.881,78
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal	
(5% s/ Receita Total do Município)	33.247.694,09
Total da Remuneração de Vereadores	3.443.752,78
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	0,52%
Justificativa: O valor de R\$ 218.386,62 adicionado à remuneração dos vereadores se refere ao décimo terceiro salário pago em dezembro de 2021	

3.7.1 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.7.1 do RVE da PM)	664.953.881,78

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,44%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 18 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 17,811%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,756%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 12/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 8 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 12/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: não houve

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo -§ 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado



Período	Tipo	Data	Forma de publicação
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural	25/05/2021	Mural Oficial da Câmara
	Jornal	25/05/2021	Jornal Diário de Santa Maria
	Internet	25/05/2021	https://www.camara-sm.rs.gov.br/
2º Quadrimestre	Mural	24/09/2021	Mural Oficial da Câmara
	Jornal	25/09/2021	Jornal Diário de Santa Maria
	Internet	24/09/2021	https://www.camara-sm.rs.gov.br/
3º Quadrimestre	Mural	26/01/2022	Mural Oficial da Câmara
	Jornal	27/01/2022	Jornal Diário de Santa Maria
	Internet	26/01/2022	www.camara-sm.rs.gov.br/

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2011	http://177.36.40.242/pronimtb/

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL 703.721.386,52

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111111912011500	Banrisul CV - Consignados - c/c 04017713.0-5	720,50	0,00	720,50
1	111115003020000	BB Aplic. c/c 5277-9	441.177,63	0,00	441.177,63
1	111115003040000	Bergs Aplic. c/c 04.017713.1-3	8.657,89	0,00	8.657,89
1	111115003070000	Caixa Econ. Fed. c/c 14165-1	91.746,64	0,00	91.746,64
1	111115004010000	Bergs Aplic. c/c 04.017713.1-3	44.887,25	0,00	44.887,25
8001	111111912028900	Banrisul CV - Consignados (8001) - c/c 04017713.0-5	6.565,04	0,00	6.565,04
8001	111115003030000	BB Aplic. Rec. 8001 c/c 5277-9	59.738,89	0,00	59.738,89
TOTAL			653.493,84	0,00	653.493,84

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	171.402,34	0,00	171.402,34	171.402,34
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	171.402,34	0,00	171.402,34	171.402,34

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	968,93	14.941,50	0,00	14.941,50	15.910,43
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	968,93	14.941,50	0,00	14.941,50	15.910,43

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	587.189,91	0,00	587.189,91
8001	66.303,93	0,00	66.303,93
TOTAL	653.493,84	0,00	653.493,84

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal
8001 Recursos Extraorcamentarios

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

	Valor Digitado
Receita Realizada no Exercício Anterior	470.471.737,66

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	20.524.190,77	0,00	20.524.190,77
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3191132000000000	ALIQ. SUPL. CONTRI. PREV. - PESSOAL ATIVO - P. PREV.	1.403.817,66	0,00	1.403.817,66
3191920900000000	ALIQ. SUPL. CONTRI. PREV. - PESSOAL ATIVO DO P. PREV.	10.612,77	0,00	10.612,77
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		19.109.760,34	0,00	19.109.760,34

Página
96

Processo
01217-0200/21-7

Página da
peça
8

Peça
4083084

DOCUMENTO
PUBLICO



CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
449052120000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3.100,00	0,00	3.100,00
449052330000000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	5.882,98	0,00	5.882,98
449052350000000	MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)	8.517,00	0,00	8.517,00
449052410000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	123.000,00	0,00	123.000,00
449052420000000	MOBILIARIO EM GERAL	3.861,42	0,00	3.861,42
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		144.361,40	0,00	144.361,40
TOTAL DAS DESPESAS		19.254.121,74	0,00	19.254.121,74

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		19.254.121,74	0,00	19.254.121,74

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.746.643,41	0,00	16.746.643,41
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	141.128,77	0,00	141.128,77
319113200000000	ALIQ. SUPL. CONTRI. PREV. - PESSOAL ATIVO - P. PREV.	1.403.817,66	0,00	1.403.817,66
319192090000000	ALIQ. SUPL. CONTRI. PREV. - PESSOAL ATIVO DO P. PREV.	10.612,77	0,00	10.612,77
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.191.084,21	0,00	15.191.084,21

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000000	INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	1.686.635,57	0,00	1.686.635,57
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.686.635,57	0,00	1.686.635,57
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		16.877.719,78	0,00	16.877.719,78

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: O valor de R\$ 648.588,90 adicionado à despesa de pessoal do período de janeiro a dezembro de 2021 se refere ao resultado da adição de R\$ 211.666,52 (despesa com inativos lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.01), a adição de R\$ 527.054,71 (despesa com pensionistas lançada na conta 3.5.1.3.2.02.99.03), a adição de R\$ 49.984,60 (despesa com adidos) e a exclusão de R\$ 123.229,48 (restituição de despesa com servidor cedido) e a exclusão de R\$ 16.887,45 (despesa de exercícios anteriores).

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Joao Ricardo Baptista Vargas

CPF: 42981409034

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Substitutos:

CPF: 39004104020

Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso

Cargo: 1º Vice-Presidente



Substituições:

Início: 04/02/2021

Término: 17/02/2021

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



62101132644111058



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARIA, 27 de Janeiro de 2022

ROSELAINÉ SONEGO BONALDO
Contabilista

VALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTA MARIA
3º Quadrimestre



21.0.1.3
27/01/2022
11:50:15
Pág.: 1/3

Processo
01217-0200/21-7

Nome da Entidade: CM DE SANTA MARIA
CNPJ: 89250708000104
ORGÃO Nº: 56901
Geração do PAD: Poder Legislativo

Página da
peça
1

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		703.721.386,52

Peça
4083085

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55			Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL	
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	17.225.582,25	2,45 %	
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %	
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %	
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %	

DOCUMENTO
PUBLICO

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea “b” do Inciso III do art. 55			Valores expressos em reais
Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	171.402,34	15.910,43
8001	Recursos Extraorçamentarios	0,00	0,00
SUBTOTAL		171.402,34	15.910,43
TOTAL		187.312,77	

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre - Administracao Direta Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	Recursos Extraorçamentarios	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados 0,00



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTA MARIA
3º Quadrimestre



21.0.1.3
27/01/2022
11:50:15
Pág.: 2/3

Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS		
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal		Valores expressos em reais
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado
RREA		470.471.737,66
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	4,09 % S/RREA	19.254.121,74
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA	6,00 % S/RREA	28.228.304,26
Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal		
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	59,79 % S/GT	16.877.719,78
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	19.759.812,98



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTA MARIA
3º Quadrimestre



62103132644111058



21.0.1.3
27/01/2022
11:50:15
Pág.: 3/3

SANTA MARIA, 27 de Janeiro de 2022 .

VALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSELAINÉ SONEGO BONALDO
Responsável pela Administração Financeira

CLAIRTON RODRIGUES DA MOTTA
Responsável pelo Controle Interno



62110132644111058

Demonstração das Variações Patrimoniais

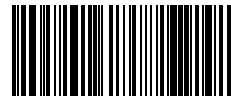
CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.872.640,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	21.872.616,60
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.872.616,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23,85
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23,85
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	22.226.492,36
PESSOAL E ENCARGOS	18.796.619,92
REMUNERACAO A PESSOAL	12.309.798,03
ENCARGOS PATRONAIS	4.161.948,94
BENEFICIOS A PESSOAL	2.183.744,18
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	141.128,77
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	103.107,02



62110132644111058

27 / 01 / 2022 -
11 : 50 : 15

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	103.107,02
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.130.692,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	208.328,78
SERVICOS	1.417.908,10
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	504.455,44
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.195.687,59
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.195.687,59
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	385,51
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	71,79
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	213,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	100,72
TRIBUTARIAS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-353.851,91



Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Notas Explicativas

A Entidade utiliza o modelo do Anexo 15 da Portaria STN nº 438/2012.

SANTA MARIA , 27 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Joao Ricardo Baptista Vargas - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ROSELAINE SONEGO BONALDO
ContabilistaVALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Balanço Patrimonial

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/12/2021

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	784.274,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	653.493,84
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	468,17
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	88.368,75
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	41.943,47
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.475.643,05
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	5.475.643,05
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	6.259.917,28

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	839.559,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	349.309,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.068,90
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	466.181,07
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	839.559,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	5.420.357,85
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.420.357,85
TOTAL	6.259.917,28



Balanço Patrimonial

CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	653.493,84
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	653.493,84
ATIVO PERMANENTE	5.606.423,44
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	5.606.423,44
TOTAL	6.259.917,28

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	653.493,84
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	637.583,41
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	968,93
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	14.941,50
PASSIVO PERMANENTE	201.976,02
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	201.976,02
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	0,00
TOTAL	855.469,86
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	5.404.447,42

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	1.598.700,48
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	1.598.700,48

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
Total		0,00



62108132644111058

27 / 01 / 2022 - 11 : 50 : 15



CM DE SANTA MARIA

ORGÃO Nº: 56901

CNPJ: 89250708000104

01/01/2021 a 31/12/2021

e. Notas Explicativas

- 1 - A Entidade utiliza o modelo de Anexo 14 da Portaria STN nº 438/2012.
- 2 - As demonstrações contábeis do exercício de 2021 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64. A escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do RS e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, além de atender aos Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- 3 - Mensuração dos componentes patrimoniais: As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo por base o custo histórico das transações.
- 4 - Regime contábil utilizado no exercício:
 - a) Sob o enfoque orçamentário foi o misto, sendo receita por regime de caixa e despesa por regime de competência; e
 - b) Sob o enfoque contábil foi o da competência.
- 5 - Os estoques foram mensurados pelo preço médio ponderado de compras.
- 6 - A entidade realizou os inventários de estoques e de bens móveis. As principais circunstâncias que levaram à baixa de bens foram a inservibilidade e a imprestabilidade.
- 7 - Foram incorporados bens móveis no valor de R\$ 144.361,40 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para modernização administrativa da Câmara, principalmente no que se refere a Tecnologia da Informação.
- 8 - No exercício foram reconhecidas despesas por competência referentes a férias, gratificação natalina e seus respectivos encargos. O valor de R\$ 201.976,02 (duzentos e um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) que permaneceu registrado na contabilidade refere-se a férias e seus encargos, conforme relatórios emitidos pela Diretoria de Recursos Humanos.
- 9 - Na conta Indenizações e Restituições Diversas do Exercício ? Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS ? foi registrado o valor de adiantamento de repasse financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 399.877,14 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
- 10 - Foi contabilizado como Ajuste de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) referente à anulação de apólice de seguros empenhada, liquidada e paga em 2020, empresa Gente Seguradora SA.
- 11 - A entidade apresentou um resultado deficitário de R\$ 353.851,91 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
- 12 - Em relação à implantação do Cronograma de Procedimentos Contábeis (Portaria nº 548/2015-STN): Todos os procedimentos patrimoniais com prazo previsto para 2021 estão implantados.

SANTA MARIA , 27 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Joao Ricardo Baptista Vargas - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ROSELAINE SONEGO BONALDO
ContabilistaVALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



32105132626837022



3.0.1.5

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

27/01/2022

12:03:32

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SANTA MARIA

CNPJ: 89250708000104

ORGÃO Nº: 56901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62103132644111058 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 4409

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 05/02/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 5849

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 28/02/2014

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
50169041034	Clairton Rodrigues da Motta	Superintendente de Controle Interno	pmsm.controleinterno@gmail.com	(55) 3921-7058

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
56703368015	Alessandra Dauvel Sulzbach
80133916049	Fabiana Comassetto Copette
80410979015	Carine Brisola
91214750087	Marcileni Basso da Silveira
1841549010	Camila Faccin Moro
1128021099	Joice Melo Dias
57513066000	Carla Mari Carlotto de Oliveira
97592900068	Andreia Machado dos Santos

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



32105132626837022



3.0.1.5

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

27/01/2022

12:03:32

Pág.: 2/3

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 4,09% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 59,79% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 3º Quadrimestre
CM DE SANTA MARIA



3.0.1.5

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

27/01/2022

12:03:32

Pág.: 3/3

CM DE SANTA MARIA, 27/01/2022

VALDIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Clairton Rodrigues da Motta
Responsável pelo Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



Recibo de Envio de Informações Nº 42/2021

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

Órgão: CM DE SANTA MARIA

Site: www.camara-sm.rs.gov.br

População: 283.677

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Íntegra das Dispensas	S	-	S
- Íntegra das Inexigibilidades	S	-	S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Contratos na íntegra	S	-	S
- Termos Aditivos	S	-	S
- Indicação do Fiscal do Contrato	N	S	S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S	-	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S	-	S
- Indicação da remuneração nominal de cada servidor	N	-	N
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	-	N
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S	-	S
- Cargo do beneficiário	N	S	S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S	-	S
- Período de afastamento	S	-	S
- Motivo do afastamento	S	-	S
- Local de destino	S	-	S
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S	-	S
- Existência de informações atualizadas	S	-	S
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S	-	S
21 a) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			



Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)	S	-	S
- Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações	S	-	S
- Votações nominais, quando cabíveis	N	S	S
- Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Permite a consulta à legislação em versão compilada (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas)	N	-	N
- Permite a consulta à legislação em versão consolidada (texto original e todas as alterações que aconteceram até a legislação atual)	S	-	S
- Atas das Sessões	S	-	S
- Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.	S	-	S
22) Ato que aprecia as Contas do Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão da Câmara que aprovou ou rejeitou as contas) (Artigo 7º, inciso VII, alínea "b" da Lei nº 12.527/2011)	N	S	S

Código de autenticação

DNCU5-LYNI7-DVQP6

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

CM DE SANTA MARIA

Item 13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Indicação da remuneração nominal de cada servidor

Justificativa: *página não encontrada*



ERROR

The requested URL could not be retrieved

O seguinte erro foi encontrado ao tentar recuperar a URL: <http://177.36.40.242/PRONIMTB/index.asp?>

Acesso Negado.

Access control configuration prevents your request from being allowed at this time. Please contact your service provider if you feel this is incorrect.

Seu administrador do cache é [root](#).

Gerado Thu, 15 Jul 2021 14:31:06 GMT por vmsrv44.tce.rs.gov.br (squid/3.1.10)



Item 13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)

Justificativa: *Informações não estão atualizadas.*

A Câmara

Vereadores

Atividades Legislativas

Comunicação

Transparência

Tabelas de Vencimentos do Servidores

Palavras-Chave

Ano

Transparência / Tabelas de Vencimentos do Servidores

Tabela de vencimentos dos servidores efetivos
10/06/2019 00:00

Tabela dos subsídios dos Vereadores
10/06/2019 00:00

Tabela das gratificações por atividade
22/06/2018 00:00

Tabela de remuneração da hora dos estagiários
02/02/2016 00:00

Tabela de vencimentos e gratificações por cargos comissionados
10/06/2019 00:00

Gratificações das Comissões Permanentes, Especiais e Administrativas
10/06/2019 00:00

Vale Alimentação e Auxílio Transporte
10/05/2018 00:00



Item 21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Permite a consulta à legislação em versão compilada (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas)

Justificativa: Não permite a consulta à legislação em versão compilada.



————— Critério

21. SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO - LEGISLATIVO

Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011

Orientação

Os seguintes serviços devem estar disponíveis nos sites das Câmaras Municipais:



Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)

Possibilidade de acessar as leis municipais já editadas, de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.

Possibilidade de consulta à legislação municipal em **versão compilada** (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas) e em **versão consolidada** (texto original e todas as alterações que aconteceram até a legislação atual).



Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações

Consulta aos projetos de lei e de atos infralegais em tramitação, contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, devendo apresentar ferramenta de pesquisa de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.



Votações nominais, quando cabíveis

Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei. Tratando-se de votações unânimes, a lista será dispensada.

Tela - 07.08.2021



Recibo de Envio de Informações Nº 45/2021

LEI DAS OUVIDORIAS (Lei Federal nº 13.460/2017)

Órgão: CM DE SANTA MARIA

Site: www.camara-sm.rs.gov.br

População: 283.677

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)			
- Canal para acesso à Ouvidoria	S	-	S
- Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017)	N	S	N
- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)	S	-	S

Código de autenticação

YXIK2-ARWP9-GDXW3

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Anexo de Justificativas

LEI DAS OUVIDORIAS (Lei Federal nº 13.460/2017)

CM DE SANTA MARIA

Item 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)

Pergunta: - Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017)

Justificativa: NÃO FOI LOCALIZADA A “CARTA DE SERVIÇOS”
PARA ATENDIMENTO DO CRITÉRIO, CONSULTE O ITEM 25 DA CARTILHA “ACESSO A INFORMAÇÃO NA PRÁTICA”.

• CARTA DE SERVIÇOS - com informações sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, apresentando informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

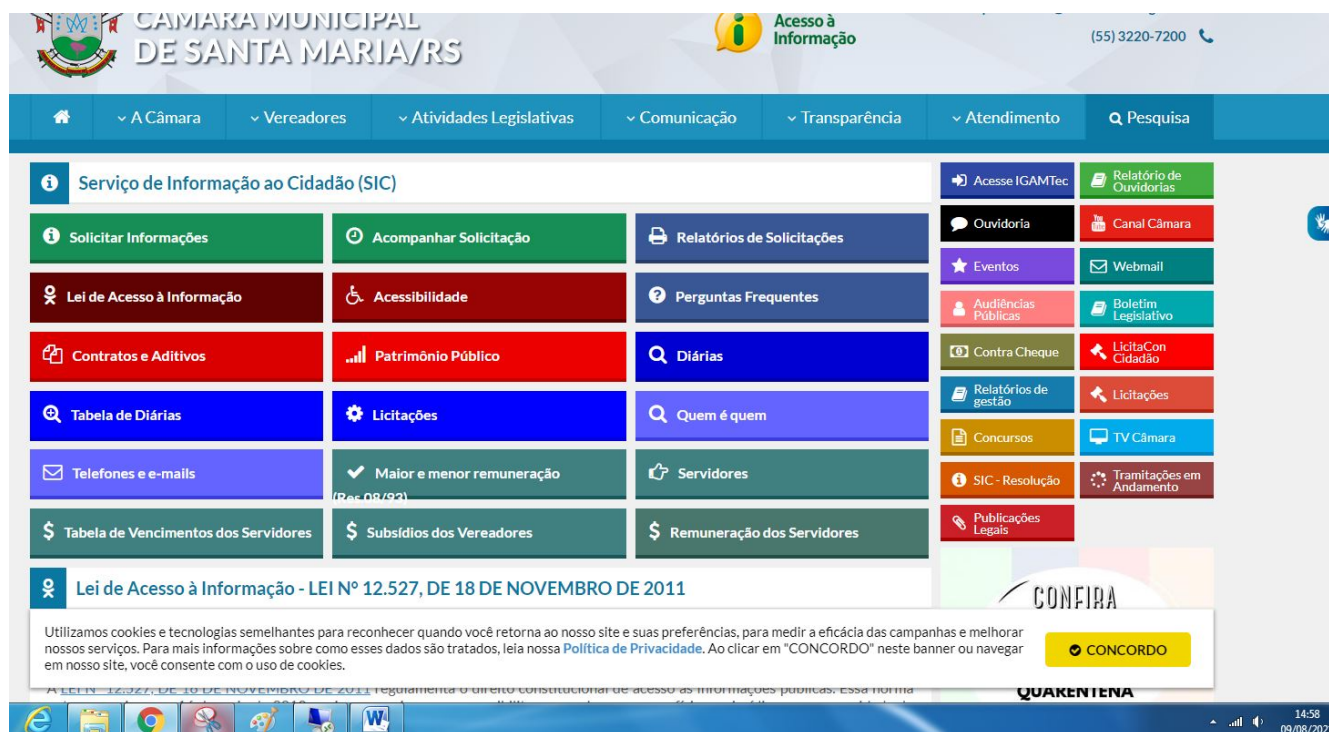
V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

ANÁLISE DO RECURSO:

NÃO FOI LOCALIZADA A “CARTA DE SERVIÇOS” NO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

PARA ATENDIMENTO DO CRITÉRIO, CONSULTE O ITEM 25 DA CARTILHA “ACESSO A INFORMAÇÃO NA PRÁTICA”. LEI DAS OUVIDORIAS 13.460/2017



09/08/21



19/09/2017 00:00 - ATA 054/2017 (.pdf)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA MARIA – RS VMH/17

1 Ata nº 054 /2017.....SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.....
2 Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se o plenário da
3 Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, na **Departamento Tradicionalista**
4 **Querência da Medianeira** com a presença dos vereadores (as): Adelar Vargas dos
5 Santos, Admar Pozzobom, Alexandre Pinzon Vargas, Celita da Silva, Daniel Diniz,
6 Dra Deili Silva, Francisco Harrison de Souza, João Kaus Juliano Soares, João
7 Ricardo Vargas, Jorge Trindade, Lorena Santos, Maria Aparecida Brizola, Marion
8 Mortari, Manoel Badke, Leopoldo Ochulaki, Luciano Guerra, Luci Beatriz Duarte
9 (Tia da Moto) e Ovidio Mayer, Vadir Oliveira e Vanderlei Araujo. Em ausência
10 justificada Marion Mortari. Após, verificação de "quórum" e havendo número
11 regimental, o Presidente, Vereador Admar Pozzobom deu por aberto os trabalhos
12 SETEMBRO/2017 - HORÁRIO DA SESSÃO: 14:30 Horas SALA CEL. VALENÇA.-
13 **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA Ata nº 052/2017** da Sessão Plenária Ordinária do
14 dia 12/09/17. Ata enviada aos Gabinetes, via correio eletrônico, no dia 18/09/2017, às
15 14h30.- **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 1. Comunicado Ministério da**
16 **Educação** 14618/2017-13/09/2017 COMUNICADO Nº CM169771/2017 Comunica

Atas / Sessão Ordinária / 2017

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para reconhecer quando você retorna ao nosso site e suas preferências, para medir a eficácia das campanhas e melhorar nossos serviços. Para mais informações sobre como esses dados são tratados, leia nossa [Política de Privacidade](#). Ao clicar em "CONCORDO" neste banner ou navegar em nosso site, você consente com o uso de cookies.

CONFIRMA

CONCORDO

DOLPK_C01WWW_ANEXO_RECUSO 1 / 1

TRANSPARÊNCIA NOS PORTAIS DE INTERNET 2021 - OUVIDORIA

Na pergunta divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, há a informação que este item não está disponível. Todavia, o print e o link abaixo comprovam a existência do tópico no site institucional da Câmara, estando, assim, de acordo com a legislação.

Link: <https://sm.ouvidoriaparlamentar.com.br/>

Diante do exposto, solicitamos que o Controle Interno do Município encaminhe ao Tribunal

18/11/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

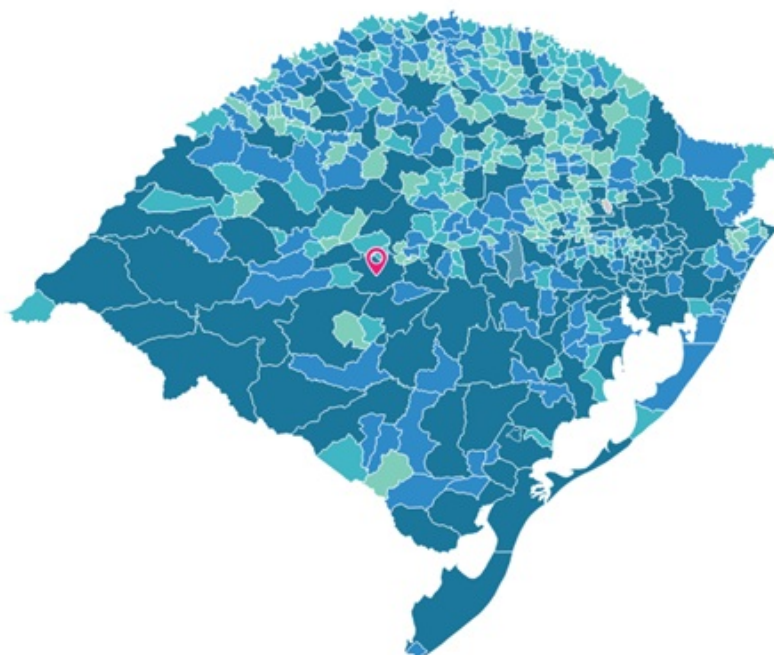
Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	001217-0200/21-7
FISCALIZADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ:	89.250.708/0001-04
EXERCÍCIO:	2021





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

3.1.3 Prestação de Contas Anual

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

3.1.6 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

4.2.2 Equilíbrio financeiro

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

5.1.1 Pesquisa do acesso à informação

5.1.2 Pesquisa da lei das ouvidorias

6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

6.1.2 Gastos totais

6.1.3 Gastos com folha de pagamento

7 CONCLUSÃO



1 INTRODUÇÃO

Consoante os artigos 71, II, e 75 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 33, III e V, da Lei Estadual n.º 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS), compete a este Tribunal de Contas "*julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta*".

Para subsidiar o exercício da referida competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da gestão fiscal e apuração de índices constitucionais do **Poder Legislativo de Santa Maria** referentes ao encerramento do exercício financeiro de **2021**.

A análise foi realizada por meio dos dados constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo controle interno do município, nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS n.º 766/2007 e n.º 1.134/2020 e Instruções Normativas TCE/RS n.º 01/2016, n.º 25/2007 e n.º 13/2021.

Os documentos utilizados estão nas peças 4083084 e 4083118, levando-se em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – com os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar n.º 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), aspectos gerais sobre implantação das ouvidorias públicas (Lei n.º 13.460/2017), entre outros.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Legislativo de Santa Maria, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Presidente	Joao Ricardo Baptista Vargas	01-01-21 a 03-02-21, 18-02-21 a 31-12-21
1º Vice-Presidente	Paulo Ricardo Siqueira Pedroso	04-02-21 a 17-02-21

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)



O Relatório da Gestão Fiscal – RGF – está previsto no artigo 54 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta, em seu artigo 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites da despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º artigo 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 3º, inciso II, e artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, as seguintes situações de entrega:

Quadro 2 – Entregas RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
3ºQ/2020 ⁽¹⁾	01-02-21	27-01-21	0	3278945 / 3282398
1ºQ/2021	31-05-21	25-05-21	0	3534096 / 3535052
2ºQ/2021	30-09-21	30-09-21	0	3816081 / 3831644

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 0943-0200/20-3

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Já as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os parâmetros para remessa dessas informações estão definidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no artigo 3º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o processo de contas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

Quadro 3 – Entregas RVE



Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2020 ⁽¹⁾	01-02-21	27-01-21	0	3278944
Jan/2021	02-03-21	19-02-21	0	3334989
Fev/2021	30-03-21	11-03-21	0	3379591
Mar/2021	30-04-21	13-04-21	0	3439668
Abr/2021	31-05-21	25-05-21	0	3534094
Mai/2021	30-06-21	18-06-21	0	3582577
Jun/2021	30-07-21	14-07-21	0	3639040
Jul/2021	30-08-21	26-08-21	0	3738050
Ago/2021	30-09-21	30-09-21	0	3816073
Set/2021	01-11-21	19-10-21	0	3879784
Out/2021	30-11-21	11-11-21	0	3940636

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 0943-0200/20-3

Observa-se na tabela anterior que o Poder **procedeu à entrega** da documentação **dentro dos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Ordinárias do ano de 2020 - Processo 0943-0200/20-3, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 4 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30-01-21	28-01-21	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues dentro do prazo** disposto no artigo 4º, inciso III, da Resolução TCE-RS n.º 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 354173.

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 5 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2020 ⁽¹⁾	10-01-21	08-01-21	0
1º T/2021	10-04-21	08-04-21	0
2º T/2021	10-07-21	06-07-21	0
3º T/2021	10-10-21	07-10-21	0

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 0943-0200/20-3

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)



Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 6 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	17,24	17,6	(peça 4449341)
Contratos	17,14	4	(peça 4449330)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) **foram efetuadas em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 0943-0200/20-3 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0134/2022 foi no sentido de recomendar à Origem que reveja as suas rotinas administrativas de maneira a respeitar os prazos regimentais deste Tribunal no que tange à alimentação dos sistemas informatizados de controle externo.

3.1.6 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do

Processo

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Legislativo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 3º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

b) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;

O relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI (peça 4168729) não está de acordo com o conteúdo requerido pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, pois não houve manifestação acerca do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo.

f) quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE/RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

A documentação acima requerida não foi entregue pelo Jurisdicionado.

Do exposto, observa-se **atendimento parcial** ao contido na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, relativamente aos documentos que devem integrar as contas ordinárias do Poder



Legislativo Municipal.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

De acordo com o artigo 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da receita corrente líquida do município (artigo 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de **6% para o Legislativo** e 54% para o Executivo (artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente; as informações devem ser elaboradas pelo presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites para despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

Quadro 7 – Limites da Despesa com Pessoal

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 10 – relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de 2021, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 8 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

Período	RCL	DP	%	Peça
1ºQ/2021	R\$ 630.610.282,90	R\$ 14.835.685,88	2,35	3534096
2ºQ/2021	R\$ 666.121.201,53	R\$ 15.949.948,95	2,39	3816081



3ºQ/2021	R\$ 703.721.386,52	R\$ 17.225.582,25	2,45	4083085
----------	--------------------	-------------------	------	---------

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que o percentual apurado no encerramento do exercício foi **inferior ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

São considerados no cálculo da suficiência financeira, tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se trata de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de despesas extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no ativo circulante, nos recursos 8001 a 9999 – extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS, tendo em vista não pertencerem ao Município.

Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o **recurso livre** – 0001 deverá comportar tais obrigações.

Quadro 9 – Câmara Municipal de Santa Maria (56901)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ – I	66.303,93
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ – II	66.303,93
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante

⁽²⁾ Peça: 4083084

Registra-se que o Poder Legislativo de Santa Maria apresentou saldo de **R\$ 66.303,93** nas contas de valores restituíveis contabilizadas no passivo circulante, sendo que existem disponibilidades financeiras suficientes no recurso vinculado 8001/9999 (extraorçamentário) para a cobertura do mesmo (peça 4083084).



4.2.2 Equilíbrio financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2021, do disposto no § 1º do art. 1º da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2021.

O demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e está devidamente detalhado no SIAPC; deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos poderes e órgãos da administração municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites (peça 4083085), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.**

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao



final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A partir das informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa nº 13/2021 (peça 4083084), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2021, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Quadro 10 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Recurso ⁽¹⁾	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência
	Processados	Não Processados	Total		
0001	R\$ 163.547,97	R\$ 14.941,50	R\$ 178.489,47	R\$ 587.189,91	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 163.547,97	R\$ 14.941,50	R\$ 178.489,47	R\$ 587.189,91	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:

0001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Conclui-se, na análise da tabela, que o Legislativo **atendeu** aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos relacionados na tabela acima, que não foram pagas dentro do mesmo.

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2021, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado **até 30 dias após o final de cada quadrimestre**. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em **até 30 dias após o encerramento do semestre**.



Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Quadro 11 – Publicação RGF

	Período	Prazo	Data Publicação			Dias de Atraso			Peça
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	3ºQ/2020 ⁽¹⁾	01-02-21	25-01-21	23-01-21	25-01-21	0	0	0	3278944
	1ºQ/2021	30-05-21	25-05-21	25-05-21	25-05-21	0	0	0	4083084
	2ºQ/2021	30-09-21	24-09-21	25-09-21	24-09-21	0	0	0	4083084

Nota:

⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 0943-0200/20-3

Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Já a Lei Federal n.º 12.527/2011, conhecida como “Lei de Acesso à Informação”, regulamenta o acesso da sociedade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público, às informações e documentos de extremo interesse da coletividade. Conforme se extrai dessa lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público somente com a disponibilização dos dados elencados no seu artigo 8º, § 2º. Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

Com base em todos esses parâmetros normativos, o TCE-RS **promoveu avaliação sistemática e global de cada um dos municípios**, a fim de verificar o nível de atendimento aos princípios da transparência e da publicidade.

Considerando questões de materialidade e relevância, apenas alguns itens apresentados nos recibos das pesquisas foram selecionados para serem analisados pela equipe



técnica. Para tanto, foi utilizada a sistemática de amostragem de auditoria. Nesse sentido, todos aqueles quesitos que possuem **Análise Definitiva S*** tiveram seus resultados considerados como atendidos a partir do histórico de pesquisa dos anos anteriores.

5.1.1 Pesquisa do acesso à informação

O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada “Lei de Acesso à Informação” – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (**peça 4449342**), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Legislativo de Santa Maria, constata-se que, dentre os aspectos examinados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011:

13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)

- Indicação da remuneração nominal de cada servidor
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)

21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

- Permite a consulta à legislação em versão compilada (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas)

Entretanto, o conjunto de inconformidades verificadas não é suficiente para determinar o não atendimento da Lei de Acesso à Informação, fato esse que **não se caracteriza como passível de esclarecimento**.

5.1.2 Pesquisa da lei das ouvidorias

As Ouvidorias são responsáveis prioritariamente pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos.

O ente federado deve dispor de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento das Ouvidorias, na forma do disposto da Lei Federal n.º 13.460/2017.

Nesse sentido, a equipe técnica verificou se havia a disponibilização, em sítio oficial, de Canal de Ouvidoria, Carta de Serviços e Relatório de Gestão pelo Poder Legislativo municipal.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4449343), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Legislativo de Santa Maria, constata-se que, dentre os aspectos analisados, estão sendo cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.460/2017.



6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, os **gastos totais** do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo n.º 1339-02.00/01-0, em Sessão de 14-11-2001.

A composição analítica dos gastos totais e o limite para o gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal é oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, gerado pelo Poder Executivo Municipal, com base na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, Modelo 13.

A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a **Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior** – RREA – atualizada monetariamente.

6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

O Poder Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais – Modelo 13 – do exercício de **2021** (peça 4083085) utilizado para a análise pretendida neste relatório, nos termos do artigo 59, inciso VI, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na receita efetivamente realizada no exercício anterior – RREA –, nos termos dos Pareceres TCE/RS n.º 25/2003 e n.º 15/2010 e da Instrução Normativa TCE/RS n.º 02/2004.

Consoante análise da equipe técnica, houve **alteração do valor da RREA** declarada pelo Legislativo Municipal, pois estava diferente do constante do Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado (peça 4449344).

A divergência destacada acima **interfere na apuração dos limites de gastos totais e de folha de pagamento** previstos no artigo 29-A, incisos de I a VI e seu §1º, da Constituição Federal.

Por esse motivo o Administrador deve **adotar medidas corretivas** para evitar sua ocorrência, aperfeiçoando seu processo de transparência e evidenciação das Receitas Efetivamente Realizadas no Exercício Anterior.

6.1.2 Gastos totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram **R\$ 19.254.121,74**, valor **inferior** ao limite de R\$ 32.372.290,76, correspondente a **6%** sobre a RREA atualizada monetariamente, de R\$ 539.538.179,27.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.

6.1.3 Gastos com folha de pagamento



Os gastos com folha de pagamento totalizaram **R\$ 16.877.719,78**, representando **52,14%**, **não ultrapassando** o limite de até **70,00%** para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

7 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Presidente	Joao Ricardo Baptista Vargas	3.1.5
		3.1.6
		6.1.1



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 30/06/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 01/07/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	001217-0200/21-7
Órgão:	CM DE SANTA MARIA
Matéria:	Contas Ordinárias
Exercício:	2021

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Joao Ricardo Baptista Vargas, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 4449331 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Joao Ricardo Baptista Vargas

Processo: 001217-0200/21-7

Órgão: CM DE SANTA MARIA

Matéria: Contas Ordinárias

Gabinete: Daniela Zago Gonçalves da Cunda

Data decisão: 06/07/2022

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 4454006, 4449331

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 18/07/2022, no Boletim nº 829/2022, considera-se publicado na data de 19/07/2022.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

ROBERTA SCHNEIDERS DA SILVA
Oficial de Controle Externo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Intimações

De: João Ricardo Vargas <joao.rvargas61@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:28
Para: Intimações
Assunto: Re: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 1217-0200/21-7 - CM de Santa Maria - João Ricardo Baptista Vargas

Em resposta ao Exmo Sr Conselheiro Relator
 Informo o recebimento da referida intimação
 assim estou ciente de seu conteúdo.

Atenciosamente

João Ricardo Baptista Vargas
 CPF 429.814.090-34
 Vereador CMVSM

Em ter., 19 de jul. de 2022 às 15:12, Intimações <intimacoes@tce.rs.gov.br> escreveu:

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia **Para o Fiscalizado** → **Processo Eletrônico** → **Orientações de uso** → **Instruções para envio de esclarecimentos**.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: **Para o Fiscalizado** → **Consulta Processual e Geração de Guias**.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388

Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS

Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869

Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00

Horário de Atendimento: das 10h às 18h



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete da Presidência

Página
182

Processo
01217-0200/21-7

Ofício nº 008/2022/G15/RH

Página da
peça
1

Peça
4591158

DOCUMENTO
PÚBLICO

Santa Maria, 15 de agosto de 2022.

Excelentíssima Sra. Daniela Zago Gonçalves da Cunda
Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Processo: nº 1217-0200/21-7

Senhora Conselheira,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, sirvo-me do presente expediente, para apresentar os esclarecimentos solicitados referentes aos "itens destacados" do "Relatório de Constas Ordinárias – Legislativo Municipal – Gestão 2021" – itens: 3.1.5, 3.1.6 e 6.1.1 –.

Inicialmente importante ressaltar que este Vereador quando na função de Presidente do Legislativo Municipal, sempre primou pelos Princípios da Legalidade, Moralidade e Transparência Pública durante todo seu mandato parlamentar em especial, durante a gestão da Casa do Povo em 2021. Desta forma, foi procurado destacar para as tarefas e procedimentos administrativos, servidores com maior experiência e capacidade técnica para que a execução destas, observando todas as normas pertinentes, e assim buscando um maior grau de excelência na prestação destes serviços para a sociedade.

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria –RS – CEP:97010-530
Home Page: www.camara-sm.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete da Presidência

Quanto aos itens que por hora necessitam de esclarecimento, por se tratarem de trâmites de minuciosa execução técnica e efetuadas por servidores do quadro técnico da Câmara de Vereadores, vale ressaltar que não são atividades executadas diretamente pelo gestor da Casa, e por esse motivo muitas vezes são percebidos somente e exatamente no momento das auditorias e do controle interno no município.

Por este motivo este Vereador recorreu aos servidores responsáveis pelos setores Administrativo e Financeiro para obter algumas informações quanto aos itens apontados.

Quanto ao “item 3.1.5” do Relatório de Contas Ordinário, foi apontado o cadastramento/envio de peças de processo de licitação e contrato fora do prazo legal no sistema LicitaCon. Foi solicitado através do **Memorando nº 006/2022/GAB15/RH** (cópia anexa 01) ao setor pertinente, explicações para as ocorrências destacadas. A resposta veio através do **Ofício nº 226/2022/DIRADMIN/EE** (cópia anexa 02).

No que concerne “ao atraso no envio da Ata de Julgamento da impugnação referente ao Pregão Presencial nº 4/2021”, após o julgamento da impugnação em questão, foi enviado cópia desta ATA ao recorrente por e-mail e posteriormente foi publicada no site da Câmara de Vereadores, tudo dentro do prazo previsto em edital, dando a publicidade necessária ao processo licitatório. Porém, por descuido do pregoeiro, o servidor Giovane Costa de Oliveira, o documento não foi “anexado ao sistema GOVBR LC dentro do prazo previsto na IN nº 13/2017” deste Egrégio Tribunal, no entanto quando percebida a falta deste documento, de imediato foi sanado o problema, por este motivo ficou registrado como atraso e com lapso temporal tão elástico de 77 dias no referido sistema.

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria –RS – CEP:97010-530
Home Page: www.camara-sm.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete da Presidência

No que diz respeito aos demais documentos que apresentaram atrasos nos envios, importante ressaltar que de forma prática e seguindo as orientações da Instrução Normativa deste Tribunal, o setor “Divisão de Compras, Licitações e Contratos” tinha como prática enviar semanalmente – todas as quartas-feiras – remessas destes documentos através do e-Validador. Acreditava-se até então que este procedimento administrativo funcionava de forma correta e que não prejudicava o processo, contudo através da auditoria deste Tribunal de Contas verificou-se que tal forma não restou exitosa, bem como a necessidade de revisar os procedimentos a fim de evitar novos episódios.

Quanto aos “*itens 3.1.6 e 6.1.1*” foi solicitado através do **Memorando nº 005/2022/GAB15/RH** (cópia anexa 03) ao setor pertinente, informações e/ou explicações para as ocorrências destacadas.

Quanto ao “*item 3.1.6*” e no que se refere ao “*Relatório e Parecer Conclusivo do responsável pela UCCI*” não estar de acordo com o conteúdo requerido pela Resolução do TCE/RS nº 1.134/2020, importante destacar que este relatório é efetuado pelo Órgão Central de Controle Interno, vinculada a Controladoria e Auditoria Geral do Município do Poder Executivo Municipal, não tendo a gestão do Poder Legislativo qualquer ingerência sobre a confecção de tal relatório. Vale ressaltar porém, que este Vereador encaminhou cópia desta parte do relatório ao Responsável pela UCCI e Superintendente de Controle Interno, onde consta a indicação do não atendimento ao determinado item da resolução deste Tribunal.

Ainda, no que se refere falta de documentação em “*relação as tomadas de contas especiais*”, destaco que durante a gestão de 2021 do Poder Legislativo Municipal não foram efetuadas tomadas de contas especiais, por tal motivo e por descuido não foi enviado documento constando a “*declaração de inexistência de tomadas de contas especiais*”.

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria –RS – CEP:97010-530
Home Page: www.camara-sm.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete da Presidência

Em relação ao “item 6.1.1” destaco que a Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Vereadores, ao captar dados da *Receita Efetivamente Realizada (RVE) do Exercício 2020* e posteriormente utilizá-lo durante o exercício de 2021, de forma “involuntária e equivocada” registrou valores diferentes dos realmente constantes no RVE. Ainda importante destacar que junto com o pedido de informações solicitado à Diretoria Financeira foi enviado cópia deste relatório em destaque os itens apontados, e no retorno já nos foi indicado que haverá mudanças procedimentais para evitar novas situações semelhantes.

Agradecendo a atenção dispendida, me ponho a disposição para maiores esclarecimentos caso se julgue necessário.

Aproveita-se o ensejo para renovar votos de consideração e apreço este Tribunal de Conta do nosso Estado e a Nobre Conselheira.

Atenciosamente,


Vereador João Ricardo Baptista Vargas
Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Maria/RS

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria –RS – CEP:97010-530
Home Page: www.camara-sm.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Memorando nº 006/2022/GAB15/RH

ANEXO 1

Do: Vereador João Ricardo Baptista Vargas – Cel. Vargas
Para: Diretoria Administrativa

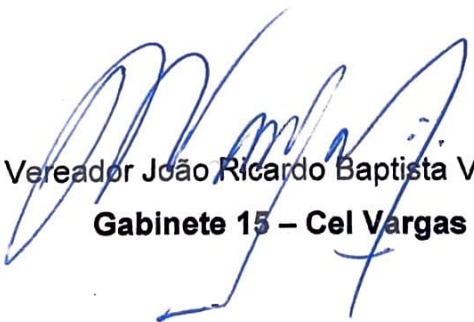
Senhora Diretora,

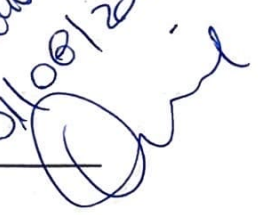
Pela presente comunicação interna, remeto solicitação de esclarecimentos/explicações quanto as possíveis irregularidades apontadas no “Relatório de Contas Ordinárias” do Legislativo Municipal no item 3.1.5 (páginas 5 e 6), para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul(TCE/RS).

Em anexo vai cópias das páginas supramencionadas e peças citadas pelo TCE/RS.

Aproveita-se o ensejo para renovar votos de consideração e apreço a esta Diretoria.

Santa Maria, 29 de julho de 2022.


Vereador João Ricardo Baptista Vargas
Gabinete 15 – Cel Vargas

Recebido em:
01/08/2022




Ofício nº 226/2022/DIRADMIN/EE

Santa Maria, 09 de agosto de 2022.

Ao Senhor:
Ver. João Ricardo Vargas – Cel. Vargas
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Santa Maria-RS

Assunto: Resposta ao Memorando nº 006/GAB15/RH

Em atenção ao Memorando nº 006/GAB15/RH encaminho em anexo o ofício nº 34/2022/DCLC/CMVSM, referente a esclarecimentos quanto as possíveis irregularidades apontadas no "Relatório de Contas Ordinárias" do Legislativo Municipal.

Respeitosamente,

Elaine Essi

Elaine Essi
Diretora Administrativa

Diretoria Administrativa
CMVSM



Ofício nº 34/2022/DCLC/CMVSM

Santa Maria, 8 de agosto de 2022.

A Senhora
Elaine Essi
Diretora Administrativa

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 224/2022/DIRADMIN/EE

Senhora Diretora,

Inicialmente cumpre destacar que os documentos são enviados para o Licitacon por meio do e-Validador. Para isso, os documentos são cadastrados no sistema de Licitações e Contratos GOVBR LC, fornecido pela Empresa GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.

1) Em relação ao atraso no envio da Ata de julgamento da impugnação, referente ao Pregão Presencial nº 4/2021:

A impugnação apresentada pela Empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA foi recebida pelo Pregoeiro no dia 24/11/2021. Após análise, foi emitida a Ata de julgamento da impugnação, que foi enviada por e-mail à Empresa impugnante e publicada no site da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no dia 25/11/2021, dentro do prazo previsto no item 10.5 do Edital da Licitação.

Portanto, foi dada publicidade do resultado a todos os interessados na Licitação. Inclusive, o Pregão transcorreu normalmente até sua homologação, ocorrida no dia 13/12/2021. No entanto, levando-se em conta as diversas tarefas que estavam sendo executadas pelo Pregoeiro, por lapso, o documento acabou não sendo anexado ao sistema GOVBR LC dentro do prazo previsto na IN nº 13/2017 do TCE/RS. Posteriormente, consultando o Processo, o Pregoeiro percebeu que estava faltando o anexo "Ata de julgamento da impugnação". A fim de manter todos os documentos obrigatórios cadastrados no Licitacon, o documento foi anexado, mesmo com atraso.

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – 1º andar.

CEP: 97010 – 530 / Telefone: (55) 3220 – 7212

E-mail: divisao Comprascvsm@gmail.com



2) Em relação ao demais documentos relacionados no “Relatório de Tempestividade – Licitações” e “Relatório de Tempestividade – Contratos”:

Até o mês de março de 2022 o envio de documentos cadastrados no GOVBR LC era feito todas as quartas-feiras, por meio do e-Validador, a fim de carregamento no Licitacon. Portanto, os documentos anexados pela Divisão de Compras, licitações e Contratos e os documentos anexados pelo Pregoeiro eram enviados ao Licitacon todas as quartas-feiras, seguindo a legislação em vigor:

(...) § 3º Nos casos de utilização do LicitaCon e-Validador, a observância dos prazos e demais regras arrolados neste artigo implica, obrigatoriamente, o envio de remessas semanais ao TCE- RS, exceto quando não existirem novos documentos, dados ou informações a serem cadastrados no período. (...) (art. 13º, §3º da IN nº 13/2017 do TCE/RS).

Salienta-se que a Câmara Municipal de Vereadores possuía no período em análise os seguintes parâmetros de controle interno para o acompanhamento da regularidade de prazos:

- a) Críticas e pré-análise eletrônica de consistência, gerada pelo software de gestão (sistema de Licitações e Contratos GOVBR LC, fornecido pela Empresa GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA;
- b) Verificação de consistência pelo próprio e-validador do LICITACON-TCE-RS;
- c) Verificação de consistência de licitações e contratos pelo Programa Autenticador de Dados (PAD) da Câmara; e
- d) Procedimento administrativo de envio semanal (todas as quartas-feiras) de informações no LICITACON

Dessa forma, realizando análise hermenêutica da IN nº 13/2017 do TCE/RS e a adoção de mecanismos de controle interno acreditava-se que os prazos vinham sendo atendidos, fato que não se confirmou por ocasião da auditoria do TCE-RS. Ressalta-se que no momento de gerar as remessas, tanto o e-Validador do TCE/RS quanto o GOVBR LC não acusaram a falta de anexos nos processos cadastrados, além disso, conforme os relatórios mensais do Programa Autenticador de Dados (PAD) da Câmara, 100% das licitações e 100% dos contratos estão cadastrados no Licitacon para fins de controle.

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – 1º andar.
CEP: 97010 – 530 / Telefone: (55) 3220 – 7212
E-mail: divisaocomprascvsm@gmail.com



Assim, tendo ciência da inusitada situação, a administração dos setores responsáveis adotou novos procedimentos a partir de abril de 2022, a fim de mitigar os riscos de atrasos. Assim, além dos envios nas quartas-feiras, sempre que um documento novo é anexado, o envio é realizado no ato.

Ademais colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e renovo os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira
Pregoeiro

Lucas Ferrari Pereira
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – 1º andar.
CEP: 97010 – 530 / Telefone: (55) 3220 – 7212
E-mail: divisaocomprascvsm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete da Presidência

Correia

Memorando nº 005/2022/GAB15/RH

ANEXO 3

Do: Vereador João Ricardo Baptista Vargas – Cel. Vargas
Para: Diretoria Financeira

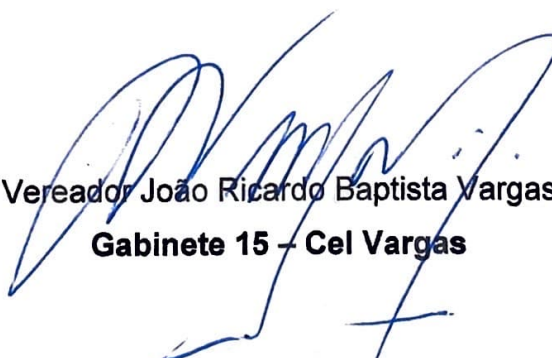
Senhora Diretora,

Pela presente comunicação interna, remeto solicitação de esclarecimentos/explicações quanto as possíveis irregularidades apontadas no “Relatório de Contas Ordinárias” do Legislativo Municipal no item 3.1.6 e 6.1.1(páginas 6, 7 e 13), para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul(TCE/RS).

Em anexo vai cópias das páginas supramencionadas e peças citadas pelo TCE/RS.

Aproveita-se o ensejo para renovar votos de consideração e apreço a esta Diretoria.

Santa Maria, 29 de julho de 2022.


Vereador João Ricardo Baptista Vargas
Gabinete 15 – Cel Vargas

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria –RS – CEP:97010-530
Home Page: www.camara-sm.rs.gov.br

Recebido

01/08/22

P. Giovanni



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

DESPACHO

Santa Maria, 4 de agosto de 2022.

Ao

Vereador João Ricardo Baptista Vargas

Referente ao Memorando nº 005/2022/GAB15/RH

Em relação à solicitação de esclarecimentos do item 3.1.6 do Relatório de Contas Ordinárias, emitido pelo TCE/RS referente ao exercício de 2021, informamos que o Relatório e Parecer Conclusivo do responsável pela UCCI, sobre as contas do Poder Legislativo, é recebido nesta Diretoria e encaminhado juntamente com a Prestação de Contas. Não temos ingerência sobre ele. Sugerimos contatar a UCCI do Município para obter os esclarecimentos.

Em relação à solicitação de esclarecimentos do item 6.1.1 do Relatório de Contas Ordinárias, emitido pelo TCE /RS referente ao exercício de 2021, informamos que houve erro involuntário na coleta dos valores da Receita Efetivamente Realizada no exercício anterior do RVE do Poder Executivo. Esta Diretoria adotará conferências múltiplas dos relatórios, por mais de um servidor, a fim de minimizar possíveis erros.

Sem mais,


Roselaine Soneto Bonaldo

Diretora Financeira da CMVSM

Rua Vale Machado, 1415 - CEP: 97010-530, Centro, Santa Maria/RS
Fone: (55) 3220-7200 - E-mail: presidencia@camara-sm.rs.gov.br



Processo nº 001217-0200/21-7

Órgão: Legislativo Municipal de Santa Maria

Administradores¹: Joao Ricardo Baptista Vargas (Presidente)

Paulo Ricardo Siqueira Pedroso (1º Vice-Presidente), substitui no período de 04-02 a 17-02-2021

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas Ordinárias - Legislativo/2021

Senhora Coordenadora,

Inicialmente, registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor no exercício em exame².

Informa-se que não foi identificada irregularidade de responsabilidade do Senhor Paulo Ricardo Siqueira Pedroso (1º Vice-Presidente), não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

Em considerações iniciais, à peça 4591158, p. 01, o Gestor destaca que exerceu a sua gestão sempre primando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública. Ressalta sempre ter buscado destacar servidores com maior experiência e capacidade técnica para a execução das atividades administrativas. Assevera, quanto aos itens de apontamento, que não decorrem de atividades executadas diretamente pelo Gestor da Casa, motivo pelo qual, recorreu aos servidores para obter informações para prestar os devidos esclarecimentos.

Ressalta-se que a análise desta instrução técnica reúne um conjunto de criteriosas análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos e de diversos elementos importantes para a avaliação da

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 28-10-2022.

² Consulta à mesa de trabalho, em 28-10-2022.



gestão e dos resultados obtidos com as ações governamentais, fatos estes que serão levados em consideração quando do julgamento pelo Relator.

Ademais, quanto aos argumentos expostos sobre a responsabilidade do Gestor frente aos atos praticados por servidores, tem-se que na Administração Pública é comum recorrer-se à atuação de subordinados. O fato de o Gestor não realizar pessoalmente todas as funções inerentes ao cargo não afasta sua responsabilidade de manter o controle dos atos praticados por seus subordinados.

Analisa-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, conforme os itens a seguir.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS³

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). Conforme o Quadro 6, as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCERS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 17,6 dias no cadastramento dos eventos relacionados às licitações e de 4 dias em relação aos contratos, sendo que 17,24% das remessas de licitações e 17,14% dos contratos foram cadastradas fora do prazo. Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 0943-0200/20-3 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0134/2022 foi no sentido de recomendar à Origem que reveja as suas rotinas administrativas de maneira a respeitar os prazos regimentais deste Tribunal no que tange à alimentação dos sistemas informatizados de controle externo (peça 4449331, pp. 5 e 6).

O Gestor solicitou explicações ao setor responsável através do memorando 006/2022 (peça 4591158, p. 5), que por sua vez se manifestou através do ofício 226/2022 (peça 4591158, pp. 1, 2, 3 e 6 a 9).

³ Peça 4449331.



Conforme o referido ofício, embora todos os prazos editais tenham sido respeitados, por descuido do pregoeiro houve o atraso no envio da ata de julgamento da impugnação do pregão presencial nº 4/2021 junto ao sistema GOVBR LC, acarretando o atraso de 77 dias que consta no relatório de tempestividade (peça 4449341).

No que diz respeito aos demais documentos com atraso, acreditava-se que os procedimentos administrativos do setor de compras – particularmente o envio semanal de remessas pelo sistema e-Validador - estavam funcionando adequadamente, o que se mostrou insuficiente. A partir de abril de 2022 foram adotados novos procedimentos a fim de mitigar o risco de novos atrasos.

Diante do exposto, opina-se pela manutenção do apontamento.

3.1.6 - Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo. O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades: (b) o relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI (doc. peça 4168729) não está de acordo com o conteúdo requerido pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, pois não houve manifestação acerca do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; (f) não houve a entrega do quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE/RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa, ou ainda a declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período. Do exposto, observa-se atendimento parcial ao contido na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, relativamente aos documentos que devem integrar as contas ordinárias do Poder Legislativo Municipal (peça 4449331, pp. 6 e 7).

Em resposta (peça 4591158, pp. 3, 10 e 11), o Administrador afirma que o relatório em questão é elaborado pelo Órgão Central de Controle Interno, vinculado à Controladoria e Auditoria Geral do Município, do poder executivo, sendo que a Câmara de Vereadores não tem qualquer ingerência na confec-



ção dessa peça, mas ressalta que encaminhou cópia deste aponte do relatório ao responsável pela UCCI e superintendente de controle interno.

Destaca ainda que em 2021 não foram abertas tomadas de contas especiais, e que por esse motivo, e por descuido, não foi enviado documento declarando a inexistência destas no exercício.

Em que pese não ser da competência do Gestor a elaboração do documento, é seu dever verificar se o documento encaminhado atende as exigências legais. Diante do exposto, opina-se pela manutenção do aponte.

6.1.1 - Receita efetivamente realizada no exercício anterior.
Consoante análise da equipe técnica houve alteração do valor da RREA declarada pelo Legislativo Municipal, pois estava diferente do constante do Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado (doc. peça 4449344). A divergência destacada acima interfere na apuração dos limites de gastos totais e de folha de pagamento previstos no artigo 29-A, incisos de I a VI e seu §1º, da Constituição Federal (peça 4449331, p. 13).

O Gestor explica que a diretoria financeira da Câmara cometeu um equívoco, ao utilizar valores da receita efetivamente realizada de 2020 para o exercício de 2021, e afirma que serão adotadas mudanças para evitar este erro no futuro (peça 4591158, pp. 4, 10 e 11).

Assim, opina-se pela manutenção da falha.

À sua consideração,

Rafael de Senne Garcia
Auditor Público Externo



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 08/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 08/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página
200

Processo
01217-0200/21-7

Página da
peça
1

Peça
4732570

DOCUMENTO
PÚBLICO

PARECER MPC nº 11406/2022

Processo nº	001217-0200/21-7
Relator:	CONSELHEIRA SUBSTITUTA DANIELA ZAGO DA CUNDA
Tipo:	CONTAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021
Órgão:	LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Gestores:	JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS (Presidente) PAULO RICARDO SIQUEIRA PEDROSO (Vice-Presidente)

CONTAS ORDINÁRIAS. MULTA. CONTAS REGULARES
COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL
GESTOR.

*A infração às regras, aos princípios constitucionais e à
legislação enseja a aplicação de penalidade pecuniária e
o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas
do Gestor.*

CONTAS ORDINÁRIAS. CONTAS REGULARES.

*A inexistência de falhas enseja o julgamento pela
regularidade de contas do Administrador.*

Para exame e parecer o Processo de Contas Ordinárias dos
Administradores acima nominados.

O Sr. **João Ricardo Babbista Vargas** apresentou esclarecimentos
acompanhados de documentos que, após examinados pela Supervisão
competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação
regimentalmente prevista.

Destaca-se que não foram constatadas irregularidades de
responsabilidade do Sr. **Paulo Ricardo Siqueira Pedroso** no período em que
esteve à frente do Poder Legislativo Municipal, e que este tampouco foi
intimado a prestar esclarecimentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Registra o SIM II a *“inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor no exercício em exame”*¹.

2. As irregularidades a seguir desvela a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS²

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). Conforme o Quadro 6, as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCERS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 17,6 dias no cadastramento dos eventos relacionados às licitações e de 4 dias em relação aos contratos, sendo que 17,24% das remessas de licitações e 17,14% dos contratos foram cadastradas fora do prazo. Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 0943-0200/20-3 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0134/2022 foi no sentido de recomendar à Origem que reveja as suas rotinas administrativas de maneira a respeitar os prazos regimentais deste Tribunal no que tange à alimentação dos sistemas informatizados de controle externo (peça 4449331, pp. 5 e 6).

¹Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 28/10/2022.

² Peça 4449331.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em anuência ao SIM II, apesar das dificuldades da gestão relatadas pela a defesa, o envio de informações para esta Corte é obrigatório e foi realizado de forma extemporânea.

Bom destacar que a matéria foi apontada no Processo nº 0943-0200/20-3, do exercício anterior, cuja Decisão nº 2E-0134/202 recomendou à Origem que reveja as suas rotinas administrativas de maneira a respeitar os prazos regimentais deste Tribunal no que tange à alimentação dos sistemas informatizados de controle externo.

Diante do exposto, opina-se pela manutenção do apontamento.

3.1.6 - Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo. O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades: (b) o relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI (doc. peça 4168729) não está de acordo com o conteúdo requerido pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, pois não houve manifestação acerca do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; (f) não houve a entrega do quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE/RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa, ou ainda a declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período. Do exposto, observa-se atendimento parcial ao contido na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, relativamente aos documentos que devem integrar as contas ordinárias do Poder Legislativo Municipal (peça 4449331, pp. 6 e 7).

6.1.1 - Receita efetivamente realizada no exercício anterior. Consoante análise da equipe técnica houve alteração do valor da RREA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

declarada pelo Legislativo Municipal, pois estava diferente do constante do Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado (doc. peça 4449344). A divergência destacada acima interfere na apuração dos limites de gastos totais e de folha de pagamento previstos no artigo 29-A, incisos de I a VI e seu §1º, da Constituição Federal (peça 4449331, p. 13).

Em consonância com a Instrução a gestão deve manter informações fidedignas em seu RREA no intuito de conferir confiabilidade e transparência à gestão orçamentária.

Diante do exposto, opina-se pela manutenção do aponte.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos revela a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de multa, mas não se reveste de relevância bastante para ensejar a irregularidade das contas do Gestor responsável pelas falhas.

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Sr. **JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS** (Presidente), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e art. 135 do RITCE;

2º) **Contas regulares com ressalvas** do Sr. **JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS** (Presidente), nos termos do art. 84, inc. II, do RITCE;

3º) **Contas regulares** do Sr. **PAULO RICARDO SIQUEIRA PEDROSO** (Vice-Presidente), nos termos do art. 84, inc. I, do RITCE;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e

É o Parecer.

MPC, em 21 de novembro de 2022.

FERNANDA ISMAEL
Adjunta de Procurador
Assinado digitalmente.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 26 de Janeiro de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 1ª Sessão da Segunda Câmara Especial, aprazada para o dia 31 de Janeiro de 2023 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 001217-0200/21-7

Órgão: CM de Santa Maria

Matéria: Contas Ordinárias

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2023.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 23 de Fevereiro de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 3ª Sessão da Segunda Câmara Especial, aprazada para o dia 28 de Fevereiro de 2023 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 001217-0200/21-7

Órgão: CM de Santa Maria

Matéria: Contas Ordinárias

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.



CONSELHEIRA SUBSTITUTA

DANIELA ZAGO GONÇALVES DA CUNDA

SEGUNDA CÂMARA ESPECIAL

SESSÃO: 28/02/2022

Processo: 001217-0200/21-7
Assunto/Natureza/Matéria: Contas Ordinárias
Órgão/Origem/Ente: CM DE SANTA MARIA
Gestores/Interessados: João Ricardo Baptista Vargas e Paulo Ricardo Siqueira Pedroso
Exercício: 2021

CONTAS ORDINÁRIAS. IRREGULARIDADES:

3.1.5 – Sistema LicitaCon. Atraso no envio de informações atinentes a licitações e contratos, em relação aos prazos das legislações pertinentes. Falha regularizada, ainda que extemporaneamente. **Determinação à origem**, considerando a recorrência e a relevância da publicação dos dados de forma a viabilizar o controle social.

3.1.6 – Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020. Da entrega dos documentos necessários para o exame das contas ordinárias dos Presidentes das Câmaras Municipais. Falha sobre os documentos relativos ao inc. III e ao inc. IV, alíneas “b” e “f”, do art. 3º. **Recomendação à Origem**.

6.1.1. Inconsistência contábil. Encontrada diferença entre o valor da RREA declarada pelo Legislativo Municipal e a encaminhada pelo Poder Executivo Municipal. Ajuste efetuado pelo SAG. **Determinação à Origem**.

Parecer do MPC no sentido de regularidade das contas de Paulo Ricardo Siqueira Pedroso, e regularidades das contas, com ressalvas, de João Ricardo Baptista Vargas, multa e recomendação ao atual administrador¹. O Serviço de Instrução Municipal II sugeriu a manutenção dos apontes.

Contas julgadas regulares (Paulo Ricardo Siqueira Pedroso) e regulares, com ressalvas (João Ricardo Baptista Vargas). Recomendações. Determinação.

¹ Parecer da lavra da Adjunta de Procurador Fernanda Ismael.

/GLC



Trata-se de processo de Contas de Gestão de João Ricardo Baptista Vargas e de Paulo Ricardo Siqueira Pedroso, administradores da Câmara Municipal de Santa Maria no exercício de 2021.

Dos exames efetuados no decorrer do exercício, foram apontadas as seguintes irregularidades, conforme consignadas no **Relatório de Contas Ordinárias**:

Item 3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). Conforme o Quadro 6, as remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCERS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 17,6 dias no cadastramento dos eventos relacionados às licitações e de 4 dias em relação aos contratos, sendo que 17,24% das remessas de licitações e 17,14% dos contratos foram cadastradas fora do prazo. Registra-se que essa mesma irregularidade consta no Processo nº 0943-0200/20-3 do exercício de 2020, cuja Decisão nº 2E-0134/2022 foi no sentido de recomendar à Origem que reveja as suas rotinas administrativas de maneira a respeitar os prazos regimentais deste Tribunal no que tange à alimentação dos sistemas informatizados de controle externo (peça 4449331, pp. 5 e 6).

Item 3.1.6 - Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo. O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades: **(b)** o relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI (doc. peça 4168729) não está de acordo com o conteúdo requerido pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, pois não houve manifestação acerca do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; **(f)** não houve a entrega do quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE/RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa, ou ainda a declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período. Do exposto, observa-se atendimento parcial ao contido na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, relativamente aos documentos que devem integrar as contas ordinárias do Poder Legislativo Municipal (peça 4449331, pp. 6 e 7).

Item 6.1.1 - Receita efetivamente realizada no exercício anterior. Consoante análise da equipe técnica houve alteração do valor da RREA declarada pelo Legislativo

/GLC



Municipal, pois estava diferente do constante do Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado (doc. peça 4449344). A divergência destacada acima interfere na apuração dos limites de gastos totais e de folha de pagamento previstos no artigo 29-A, incisos de I a VI e seu §1º, da Constituição Federal (peça 4449331, p. 13).

Instado a se manifestar, o gestor João Ricardo Baptista Vargas apresentou esclarecimentos à peça 4591158⁽²⁾.

Da devida análise, o Serviço de Instrução Municipal II sugere a **manutenção dos apontes** (peça 4669671).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opina no seguinte sentido:

1º) **Multa** ao Sr. João Ricardo Baptista Vargas (Presidente), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e art. 135 do RITCE;

2º) **Contas regulares com ressalvas** do Sr. João Ricardo Baptista Vargas (Presidente), nos termos do art. 84, inc. II, do RITCE;

3º) **Contas regulares** do Sr. **Paulo Ricardo Siqueira Pedroso** (Vice-Presidente), nos termos do art. 84, inc. I, do RITCE;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido;

(Parecer MPC nº 11406/2022, da lavra da Procuradora Adjunta Fernanda Ismael – peça 4732570)

É o relatório.

Passo ao voto.

O primeiro item de aponte, **3.1.5**, é **referente a atraso no envio de remessas relativas a informações de licitações e contratos em relação ao prazo estabelecido pelas normativas do sistema LicitaCon - Resolução TCE nº 1050/2015 (e alterações) e Instrução Normativa TCE nº 13/2017**. Segundo o relatório, os indicadores demonstraram que 17,24% das licitações e 17,14% dos contratos foram cadastrados fora do prazo (atraso médio de 17 dias e de 4 dias, respectivamente).

² O gestor Paulo Ricardo Siqueira Pedroso (1º Vice-Presidente) não foi intimado a prestar esclarecimentos no presente feito, posto que não identificadas irregularidades no período de sua responsabilidade.

/GLC



O gestor afirma que solicitou explicações ao setor responsável por meio de memorando, sendo informado, em síntese, que a publicidade foi cumprida junto ao portal do Legislativo, mas por descuido do pregoeiro, a ata de julgamento da impugnação do pregão presencial nº 4/2021 foi enviada com atraso junto ao sistema GOVBR LC, acarretando o atraso de 77 dias conforme consta no relatório de tempestividade. Acrescenta que a partir de abril de 2022 foram adotados novos procedimentos a fim de mitigar o risco de novos atrasos.

Tanto o Serviço de Instrução, quanto o Ministério Público se manifestam pela manutenção do aponte.

Trata-se de falha recorrente, conforme noticiado, **constante no processo de contas de gestão de 2020³**.

No presente exame, ao consultar os Relatórios de Tempestividade (peças 4449341 e 4449330), verifiquei que os atrasos se referem a 5 remessas sobre Licitações (de 01 a 77 dias) e a 6 remessas contratuais (de 01 a 07 dias), o que entendo por **determinar** ao órgão de origem que **adapte os trâmites internos administrativos do Legislativo, evitando a repetição dos atrasos apontados**. O sistema LicitaCon é uma das importantes ferramentas desenvolvidas por este Tribunal visando à efetiva e concomitante atuação do controle externo e social, por meio da disponibilização de informações específicas, em tempo hábil, sobre licitações e contratos administrativos à sociedade.

O item seguinte, item **3.1.6**, apontou falhas sobre os seguintes documentos que devem integrar as contas ordinárias do Poder Legislativo Municipal conforme o contido na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (art. 3º, incs. III e IV, alíneas “b” e “f”):

DAS CONTAS ORDINÁRIAS DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Art. 3º Para o exame das contas ordinárias dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

³ Processo nº 943-02.00/20-3, no qual apontado o atraso médio de 4 dias no cadastramento de 27,27% das licitações e de 27,96 dias no envio de 60% dos contratos ao sistema LicitaCon. Decisão no sentido de recomendar à Origem (sessão 2CE, de 06/06/2022; relatoria de Ana Cristina Moraes. TJ em 26/08/2022).

/GLC



III - anualmente, até o dia 30 (trinta) de janeiro do exercício seguinte, as demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas de forma eletrônica e automática pelo SIAPC/PAD;

IV - anualmente, até o dia 30 (trinta) de março do exercício seguinte:

b) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;

Segundo o aponte, não houve manifestação acerca do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo.

f) quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

Segundo o aponte, tal documentação não foi entregue.

Com relação à alínea 'b', o gestor afirma que aquele relatório 'é efetuado pelo Órgão Central de Controle Interno, vinculado a Controladoria e Auditoria Geral do Município (...), não tendo a gestão do Poder Legislativo qualquer ingerência sobre a confecção do relatório'; que encaminhou ao responsável cópia sobre o não atendimento deste item. Com relação à alínea 'f', o gestor diz que 'não foram efetuadas tomadas de contas especiais' e por tal motivo e por descuido não foi enviado documento constando a referida declaração.

O Serviço de Instrução opina pela manutenção do aponte, à medida que entende ser dever do gestor a verificação de documento encaminhado ao Executivo, ainda que não seja dele a competência da elaboração do mesmo.

O Ministério Público igualmente opina pela manutenção do aponte.

No presente feito, ao verificar que os esclarecimentos não trazem medidas concretas de saneamento, **o aponte permanece**, cabendo **recomendação à Origem, com cientificação da Controladoria e Auditoria Geral do Município**, ao pleno atendimento, em futuros exercícios, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, quanto ao

/GLC



envio integral dos documentos exigidos, propiciando o acurado exame das contas ordinárias dos Presidentes das Câmaras Municipais.

Por fim, o item **6.1.1**, de cunho contábil, **apontou que houve alteração do valor da RREA – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior declarada pelo Legislativo Municipal**, visto que se encontrava diferente do valor constante no RVE - Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo Municipal – vindo a gerar o documento à peça 4449344, do *Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado*⁴.

Em sede de esclarecimentos, o gestor afirma que houve equívoco por parte da diretoria financeira, ao captar dados de 2020 e utilizá-los em 2021, causando assim a diferença apontada. Acrescenta que foi enviada cópia do relatório para ciência daquela diretoria e que foram assinaladas ‘mudanças procedimentais para evitar novas situações semelhantes’.

Tanto o Serviço de Instrução quanto o Ministério Público se manifestam pela manutenção do aponte.

De fato, configurada a diferença no exercício, o aponte permanece. Cabível **determinação à Origem** para o aprimoramento dos trâmites internos na seara contábil, de forma a não repetir a falha ora apontada. Nas palavras do Ministério Público, ‘a gestão deve manter informações fidedignas em seu RREA no intuito de conferir confiabilidade e transparência à gestão orçamentária’.

Em conclusão, a meu juízo, os apontes identificados não são suficientes para comprometer a globalidade das contas do gestor, devendo **ser julgadas regulares, com ressalvas** e a ensejar as recomendações e determinação antes manifestadas, a serem verificadas em futuras auditorias. Registro que pelo fato de não haver notícia de prejuízos efetivamente causados, dispense a aplicação de multa.

⁴ A Receita Realizada no Exercício Anterior (RREA informada pelo Legislativo – peça 4083084, pg. 08) foi ajustada no valor de R\$ 69.066.441,61, para igualar ao valor das informações contidas na peça 4081099, pg. 49, do Processo nº 1216-0200/21-4 do Executivo Municipal e suas entidades indiretas.

/GLC



Com relação ao gestor Paulo Ricardo Siqueira Pedroso, as contas são jugadas regulares, visto não ter sido identificadas irregularidades no período de sua responsabilidade.

Ante o exposto, voto por:

a) **julgar regulares, com ressalvas**, as Contas de Gestão de João Ricardo Baptista Vargas, administrador do Legislativo Municipal de Santa Maria no exercício de 2021, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

b) **julgar regulares** as Contas de Gestão de Paulo Ricardo Siqueira Pedroso, também administrador do Legislativo Municipal de Santa Maria no exercício de 2021, com fundamento no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

c) **determinar à origem** que as informações ao sistema LicitaCon sejam prestadas nos prazos estabelecidos nas normativas próprias historiadas no item **3.1.5**, visando à não repetição em futuros exercícios ;

d) **recomendar à origem, com cientificação da Controladoria e Auditoria Geral do Município**, o aprimoramento administrativo interno para o pleno atendimento da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, quanto ao envio integral dos documentos exigidos (item **3.1.6**), visando a não repetição da falha em futuros exercícios;

e) **determinar à origem** que adote medidas no sentido de aprimorar os procedimentos internos na seara contábil (item **6.1.1**), igualmente visando a não repetição da falha apontada, o que deverá ser verificado em futura auditoria;

f) **dar ciência** desta decisão ao controle interno, para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação, assim como também aos demais vereadores de maneira a evitar que cometam as mesmas falhas quando estiverem no exercício da presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria.

g) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.

/GLC



Daniela Zago Gonçalves da Cunda
Conselheira Substituta, Relatora

Assinado digitalmente.

/GLC



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago

Processo n. 001217-02.00/21-7 –

Decisão n. 2E-0022/2023

– Contas Ordinárias dos Administradores do **Legislativo Municipal de Santa Maria** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalvas as Contas Ordinárias do Senhor **João Ricardo Baptista Vargas**, Administrador do **Legislativo Municipal de Santa Maria** no exercício de **2021**, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

b) julgar regulares as Contas Ordinárias do Senhor **Paulo Ricardo Siqueira Pedroso**, também Administrador do **Legislativo Municipal de Santa Maria** no exercício de **2021**, com fundamento no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

c) determinar à Origem que as informações ao sistema **LicitaCon** sejam prestadas nos prazos estabelecidos nas normativas próprias historiadas no item 3.1.5, visando à não repetição em futuros exercícios ;



d) recomendar à origem, com cientificação da Controladoria e Auditoria Geral do Município, o aprimoramento administrativo interno para o pleno atendimento da Resolução TCE/RS n. 1.134/2020, quanto ao envio integral dos documentos exigidos (item 3.1.6), visando a não repetição da falha em futuros exercícios;

e) determinar à Origem que adote medidas no sentido de aprimorar os procedimentos internos na seara contábil (item 6.1.1), igualmente visando a não repetição da falha apontada, o que deverá ser verificado em futura auditoria;

f) cientificar desta decisão o controle interno, para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação, assim como também aos demais vereadores, de maneira a evitar que cometam as mesmas falhas quando estiverem no exercício da presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria;

g) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Daniela Zago (Relatora) e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 28-02-2023.

Isabel Cristina de Souza,
Secretária da Segunda Câmara, em Substituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.

Certidão de Consulta

Processo nº: 001217-0200/21-7
Órgão: CM DE SANTA MARIA
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 71833/249917, enviada a Fernanda Ismael, em 27/03/2023, foi automaticamente consumada em:

06/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 07 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001217-0200/21-7
Órgão: CM DE SANTA MARIA
Destinatário: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 71833/249916, enviada a Paulo Ricardo Siqueira Pedroso, em 27/03/2023, foi automaticamente consumada em:

06/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 07 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001217-0200/21-7
Órgão: CM DE SANTA MARIA
Destinatário: Joao Ricardo Baptista Vargas
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 71833/249923, enviada a Joao Ricardo Baptista Vargas, em 27/03/2023, foi automaticamente consumada em:

06/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 07 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 001217-0200/21-7

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 09/06/2023

Processo: 001217-0200/21-7

Órgão: CM de Santa Maria

Matéria: Contas Ordinárias

Exercício: 2021

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 14 de Junho de 2023.

Andrea Ruthner Stolfo
Oficial de Controle Externo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Este documento contém informações que, por sua natureza ou pela situação atual do processo, só podem ser disponibilizadas a um grupo restrito de pessoas.



Processo nº 001217-0200/21-7
Matéria: Contas Ordinárias
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria

Prezados Senhores:

Encerrada a tramitação do presente expediente, não restando pendências de julgamento ou cumprimento de decisão, o Processo nº 001217-0200/21-7 está em condições de ser arquivado.

Nesta Data

Assinado Digitalmente

Certidão de Consulta

Processo nº: 001217-0200/21-7
Órgão: CM DE SANTA MARIA
Destinatário: Givago Bitencourt Ribeiro
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para cumprir determinação
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 79603/273362, enviada a Givago Bitencourt Ribeiro, em 14/06/2023, foi automaticamente consumada em:

24/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 26 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001217-0200/21-7
Órgão: CM DE SANTA MARIA
Destinatário: Clairton Rodrigues da Motta
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 79603/273363, enviada a Clairton Rodrigues da Motta, em 14/06/2023, foi automaticamente consumada em:

24/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 26 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS